



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2723- 29 de setembro de 2023

ATOS DO CVI

PORTARIA Nº 216/2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, resolvem:

Art. 1º - Nos termos do Art. 1º da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, alterada pela Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, CONCEDER três meses de LICENÇA-PRÊMIO ao servidor JEAN CARLOS JACINTO, matrícula nº 25, ocupante do cargo de “Telefonista”, relativa ao período aquisitivo de 29.12.2016 a 03.08.2023.

Art. 2º - O servidor terá um mês da Licença-Prêmio convertida em abono pecuniário, e gozará os outros dois meses no período de 02.10 a 01.12.2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 26 de setembro de 2023

JORGE LUÍS ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH

Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 217/2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, resolvem:

Art. 1º - Nos termos do Art. 1º da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, alterada pela Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, CONCEDER três meses de LICENÇA-PRÊMIO ao servidor SÉRGIO LUÍS DA SILVA, matrícula nº 112, ocupante do cargo de “Assessor Administrativo”, relativa ao período aquisitivo de 28.06.2016 a 31.01.2023.

Art. 2º - O servidor terá um mês da Licença-Prêmio convertida em abono pecuniário, e gozará os outros dois meses no período de 23.10 a 22.12.2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 26 de setembro de 2023

JORGE LUÍS ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH

Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2023

Contratada: GEAN CARLOS BARBOSA (CNPJ: 29.256.091/0001-02)

Sócio: GEAN CARLOS BARBOSA

Objeto: O Contrato tem como objeto a “execução de serviços de tradução e interpretação na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, prioritariamente no âmbito das

transmissões de eventos da Câmara de Vereadores de Itajaí e dos programas televisivos produzidos pela TV Câmara de Itajaí e transmitidos por meio de seu canal de televisão, meios eletrônicos e redes sociais, e subsidiariamente para assessoramento de pessoas surdas em reuniões e eventos previamente requisitados formalmente por Comissões e/ou Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itajaí”, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Valor total: R\$ 165.998,00 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais), sendo o valor por hora de R\$ 118,57 (cento e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).

Vigência: 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 20/09/2023.

PETERSON CORRÊA

Diretor de Licitações, Contratos e Compras

Itajaí (SC), 29 de setembro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

Objeto: Contratação de agência de publicidade, de acordo com as condições fixadas no referido processo licitatório.

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com Lei nº 12.232/2010, Lei nº 8.666/93, Lei nº 4.680/1965, Decreto nº 57.690/1966, Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP, e em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública que, após o recebimento do recurso administrativo e suas contrarrazões, devidamente publicados e disponibilizados aos interessados, emitiu seu despacho de julgamento de forma tempestiva pela MANUTENÇÃO das decisões até aqui proferidas e em atenção ao § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 encaminhou à autoridade superior que na mesma linha manteve a decisão da CPL declarando IMPROCEDENTE o recurso apresentado e determinou o prosseguimento dos atos administrativos.

Nesse sentido, e em consonância com o inciso XI do art. 11, da Lei nº 12.232/2010 a Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Itajaí, CONVOCA as empresas TATTICAS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CRIAÇÃO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. E ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA., para que apresentem o envelope n.º 5 – Documentos de Habilitação - em conformidade com o edital supramencionado, em especial o item 5.2 e seguintes, em SESSÃO PÚBLICA que será realizada às 14h do dia 04 de outubro de 2023 (quarta-feira próxima) na Sala de Licitações da Câmara de Vereadores de Itajaí/SC.

Atenciosamente,

PETERSON CORRÊA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

INFORMATIVO

Marcelo Werner, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, INFORMA a realização de REUNIÃO PÚBLICA, para “Debater o Projeto de Lei Ordinária nº 139/2023, que propõe a criação do PROMOBIS – Projeto de Mobilidade Integrada Sustentável da Região da Foz do Rio Itajaí”.

DATA: 03/10/2023 (terça-feira).

HORÁRIO: a partir das 19h

LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí



Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada – Itajaí-SC

Marcelo Werner
Presidente
Câmara de Vereadores de Itajaí

Câmara de Vereadores de Itajaí
AVISO DE LICITAÇÃO – Alteração de data

Registro no TCE nº 7F65D1DA52E6F795D87045CB24AED11D5552BF56

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 713/2023, Lei nº 14.133/2021 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2023, na modalidade “PREGÃO” sob a forma “ELETRÔNICA” nº 02/2023”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, destinado ao recebimento de propostas para FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ – CVI, CONFORME QUANTITATIVO, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL. Poderão participar do certame interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil até as 10h00 do dia 29/09/2023 16/10/2023. A íntegra do Edital encontra-se igualmente à disposição no site da Câmara de Vereadores de Itajaí (www.cvi.sc.gov.br), link “Licitações”.

Itajaí, 29 de setembro de 2023.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



Câmara de Vereadores de Itajaí

AVISO DE LICITAÇÃO

Registro no TCE nº 6BF41E30FEE732FF1349AF288A6DB34BFBDB1F8C

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 713/2023, Lei nº 14.133/2021 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 21/2023, na modalidade “PREGÃO” sob a forma “ELETRÔNICA” nº 05/2023”, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinado ao recebimento de propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE ÁGUA MINERAL NATURAL POTÁVEL E NÃO GASOSA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS; ÁGUA MINERAL NATURAL POTÁVEL E NÃO GASOSA EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 500 ML; E EMBALAGENS PLÁSTICAS (GARRAFÕES) RETORNÁVEIS DE 20 LITROS. Poderão participar do certame interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil até as 10h00 do dia 18/10/2023. A íntegra do Edital encontra-se igualmente à disposição no site da Câmara de Vereadores de Itajaí (www.cvi.sc.gov.br), link “Licitações”.

Itajaí, 29 de setembro de 2023.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de administração e Finanças

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 3490/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR MICHELLY NÁTALI ANACLETO PAES, matrícula nº 1205404, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 02 de outubro de 2023 a 21 de outubro de 2023, em substituição ao servidor Murilo Allan Sodré de Souza, matrícula nº 1205602, que estará em férias.

Itajaí, 29 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3491/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR RICARDO REISER, matrícula nº 164701, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PERÍCIA E SAÚDE OCUPACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 02 de outubro de 2023 a 11 de outubro de 2023, em substituição à servidora Tatiana Nunes Busana, matrícula nº 2130002, que se encontra em Licença para tratamento de saúde.

Itajaí, 29 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3492/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013 e alteração pela Lei Municipal nº 6892, de 05 de julho de 2018, resolve SUSPENDER de 02 de outubro de 2023 a 11 de outubro de 2023, os efeitos da Portaria nº 2919, de 14 de setembro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2456, de 01 de outubro de 2021, que DESIGNOU o servidor RICARDO REISER, matrícula nº 164701, para a função Gratificada de auxiliar nas informações para o RPPS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

Itajaí, 29 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal



PORTARIA N.º 3496/2023

PORTARIA N.º 3493/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2475202	Christian Colares Maciel	40h	02/10/2023
2436402	Diogo Bruch	20h	06/10/2023

Itajaí, 29 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2048/2023 e 3617/2022/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 008/2023 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2649, de 03 de março de 2023, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Matheus Jacinto Gomes	10h	Professor	Matemática	Especial	05/10 a 13/11/2023

Itajaí, 29 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3494/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 2049/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 261761/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, a servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2296701	Janaina Teodoro Costa	Agente em Atividades de Educação	A2-30h	A3-30h	28/09/2023

Itajaí, 29 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3495/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 261516/2023-e, e requerimento da servidora, e nos termos do Art. 4º, da Lei Complementar nº 360, de 20 de dezembro de 2019, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2170601	Andreia Viviane Padilha Imda	Técnico em Enfermagem	26/09/2023

Itajaí, 29 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3497/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1032/2023/DGP/SMS e ao requerimento da servidora **CHRISTYANE EVANGELISTA BRIÃO**, matrícula nº 2053702, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, resolve:

Art. 1 - **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 24 de setembro de 2023 a 21 de janeiro de 2024.

Art. 2 - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 22 de janeiro de 2024 a 21 de março de 2024.

Itajaí, 29 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3498/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º - **CONVALIDAR** por formalidade específica exigida por lei para a validação, a redução de 02 (duas) horas diárias da jornada de trabalho da servidora **MICHELE JULIANA SANTIAGO DA SILVA**, matrícula nº 1751602, ocupante de cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, 30 (trinta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 03 de maio de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Art. 2º - **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - “O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais”, à servidora **MICHELE JULIANA SANTIAGO DA SILVA**, matrícula nº 1751602, pelo período de 01 de outubro de 2023 a 02 de maio de 2024.

Itajaí, 29 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3499/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora IRENE DOS PRASERES, matrícula nº 762501, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, referente ao QUINQUÊNIO 2006/2011, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Itajaí, 29 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3500/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, PRISCILA CRISTINA PORTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

Itajaí, 29 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3501/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARCIA MORETTI DE BORBA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

Itajaí, 29 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3502/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ALAN LOPES BENINCA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itajaí, 29 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3503/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, resolve SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 2716, de 06 de junho de 2017, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1744, de 09 de junho de 2017, que designou MICHELLELY NATALI ANACLETO PAES, matrícula nº 1205404, para desempenhar a função gratificada de Coordenador de Telecomunicações, no período

de 02 de outubro de 2023 a 21 de outubro de 2023, no qual estará respondendo pelo cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, da Secretaria Municipal de Tecnologia, em substituição ao servidor MURILO ALLAN SODRÉ DE SOUZA, matrícula nº 1205602, que estará em férias.

Itajaí, 29 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3504/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve RETIFICAR a Portaria nº 3480, de 27 de setembro de 2023, que admitiu por prazo determinado, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no que concerne a professora Cristiani Fassbinder:

Onde se lê: “Carga horária – 10h”

Leia-se: “Carga horária – 20h”

Itajaí, 29 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3505/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a C.I. nº 1037/2023/SMS/DGPS – SIPE nº 262423/2023-e, e ao requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CARLOS ALBERTO KUNTZ NAZARIO, matrícula nº 2351101, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA, 15 (quinze) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 02 de outubro de 2023.

Itajaí, 29 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3506/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora PATRÍCIA DOS SANTOS PORTO, matrícula nº 1071103, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2021, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Itajaí, 29 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3507/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n.º 534/2023, da Gerência de Perícia Médica, resolve conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Máximo, nos termos do artigo 79, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, e de acordo com o Decreto n.º 10.306, de 09 de julho de 2014, aos servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo respectivo período:

Matrícula	Servidor	Período
1702001	Adriane Nascimento Mendonça	01/03/2020 a 30/09/2021
1245802	Ana Paula Versati	01/04/2021 a 30/09/2021
2175801	Ana Julia Moraes Guerreiro	01/03/2020 a 30/09/2021
2248401	Carlos Rogério Candido Maia	01/03/2020 a 30/09/2021
1829701	Chrislayne Evangelista Brião	01/03/2020 a 18/10/2020
1889202	Claudia Tamara Schweitzer	01/03/2020 a 30/09/2021
1769301	Cristina Sheila Farkas Cheloni	01/03/2020 a 30/09/2021
1894902	Daiane do Conto	01/03/2020 a 30/09/2021
2227201	Daniel Cesar Bastos de Souza	01/03/2020 a 30/09/2021
2228201	Daniele Cristiane dos Santos Silva	01/03/2020 a 30/09/2021
1793201	Deomar Marquiolli	01/03/2020 a 30/09/2021
2099501	Diego Rafael Zvboter	08/05/2020 a 30/09/2021
1945601	Elisangela Paula Bombana dos Santos Chab	01/03/2020 a 30/09/2021
376204	Ellen Ruck	01/03/2020 a 30/09/2021
1944101	Gerhard Heusser Malfati	01/03/2020 a 30/09/2021
2009702	Graciele Bianchi Marcon	01/03/2020 a 30/09/2021
2222001	Henrique Patto de Abreu	01/03/2020 a 30/09/2021
1521601	Hermes Espindola Patrianova	01/03/2020 a 30/09/2021
1894401	Jandir Cardoso da Silva	01/03/2020 a 30/09/2021
2069901	João Alfredo Ausem	19/09/2020 a 30/09/2021
1180705	Juliane Rodrigues Mota da Silva	01/03/2020 a 25/09/2020
1794101	Luciano Custódio	01/03/2020 a 30/09/2021
201301	Maria Brasilina C. Ventura	01/03/2020 a 30/09/2021
2298601	Marina de Azevedo Dias	01/03/2020 a 30/09/2021
2085601	Michele Lima Tapada da Silva	01/03/2020 a 09/03/2021
110402	Nair Saes	01/03/2020 a 30/09/2021
174301	Paulo Ricardo Frandoloso	01/03/2020 a 30/09/2021
2223501	Renata Ribeiro Ramos	01/03/2020 a 30/09/2021



2175502	Renata Silveira Arruda de Moura	01/03/2020 a 30/09/2021
1447402	Rodrigo Quito	01/03/2020 a 30/09/2021
1761605	Rogério Paulo Moritz Filho	01/03/2020 a 30/09/2021
1935601	Rossano Machado Jelinek	01/03/2020 a 30/09/2021
2177702	Sheila de Fatima Guimarães Ayres Matos	01/03/2020 a 25/05/2020
1123204	Simone Jaqueline Dalsoglio Tomio	01/03/2020 a 30/09/2021
2223801	Tatiana dos Santos Cesar	01/03/2020 a 30/09/2021
1307803	Vilmara Rocha	02/05/2020 a 31/05/2020 31/01/2021 a 07/02/2021 10/03/2021 a 11/04/2021 02/05/2021 a 06/06/2021 17/09/2021 a 30/09/2021

Itajaí, 29 de setembro de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO IPI

Extrato do Contrato n.º007/2023

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ

Contratado: PRODUTO DIGITAL LTDA

Sócios: Anderson Alex Valli

CNPJ: 46.368.471/0001-58

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º002/2023

Número do Processo: 437/23/ADM

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos com o fornecimento de sistema informatizado, com licença de uso temporária, rodando em plataforma web, com banco de dados livre de custos para o contratante, hospedado em nuvem, voltado ao gerenciamento eletrônico de documentos, com assinaturas digitais válidas para usuários do Instituto de Previdência de Itajaí.

Valor: R\$ 28.150,00 (vinte e oito mil cento e cinquenta reais).

Data Assinatura: 29 de setembro de 2023.

Vigência: 01/10/2023 a 30/09/2024.

PORTARIA N.º 246/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei n.º 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) JOSÉ ALFONSO MONESTEL MONTOYA, matrícula n.º 170801, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, pelo período compreendido entre 06/03/1985 a 30/11/1985, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 25 dia(s); junto a MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/11/1996 a 30/12/1998, correspondendo a 02 ano(s) 02 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 3, pelo período compreendido entre 01/02/1989 a 30/11/1993, correspondendo a 04 ano(s) 10 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 4, pelo período compreendido entre 01/01/1994 a 31/08/1994, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 5, pelo período compreendido entre 01/10/1994 a 30/11/1994, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 6, pelo período compreendido entre 01/01/1995 a 31/03/1995, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 7, pelo período compreendido entre 01/05/1995 a 30/06/1996, correspondendo a 01 ano(s) 02 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 8, pelo período compreendido entre 01/08/1996 a 31/10/1996, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 3.735 (três mil, setecentos e trinta e cinco) dias, correspondendo a 10 ano(s) 02 mês(es) e 25 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo n.º 20021050.1.00014/23-4, em 06/09/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 29 de setembro de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente

Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA N.º 245/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei n.º 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) LILIAN FATIMA GOMES BARRETO, matrícula n.º 170901, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a PER. CONTR. CNIS 1, pelo período compreendido entre 01/05/1983 a 30/09/1986, correspondendo a 03 ano(s) 05 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 2, pelo período compreendido entre 01/11/1986 a 31/10/1988, correspondendo a 02 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 1.975 (um mil, novecentos e setenta e cinco) dias, correspondendo a 05 ano(s) 05 mês(es) e 00 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo n.º 19001010.1.00421/23-9, em 13/09/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 29 de setembro de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente

Instituto de Previdência de Itajaí



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

ATA 106 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

No dia 29 de setembro de dois mil e vinte e três, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 353/2019, reuniram-se os servidores membros do Comitê, Sr. Jean Polidoro, Sr. Marcelo Pereira da Silva e o Sr. Elton José Blageski Júnior. A reunião foi convocada para tratar do relatório de investimentos do mês de agosto de 2023 e demais assuntos:

1º Assunto: Cenário Macroeconômico: No cenário Nacional, o Banco Central (BCB) reduziu a Selic em 0,5 p.p. para 13,25% a.a., em função da melhora do quadro inflacionário, após 12 meses de estabilidade em 13,75% a.a., o patamar mais elevado desde dezembro de 2016. Apesar do corte ter surpreendido o mercado que tinha como expectativa um ajuste de -0,25 p.p. (Broadcast+), não houve consenso no Copom. Por um lado, cinco diretores votaram a favor da redução em 0,5 p.p., ao passo em que os demais quatro diretores votaram por iniciar a flexibilização em 0,25 p.p. Vale destacar que, caso confirmado o cenário de desinflação esperado, os membros do Comitê, unanimemente, antevêm redução de mesma magnitude nas próximas reuniões, avaliando que esta é a estratégia mais adequada para garantir a convergência da inflação no horizonte relevante. Embora o início do processo de flexibilização tenha ocorrido de maneira mais acelerada do que a esperada pelo mercado, vale destacar que o comitê ressaltou a necessidade de se manter a política monetária em terreno contracionista a fim de promover a devida reancoreamento das expectativas e convergência da inflação para a meta no horizonte relevante, que inclui o ano de 2024 e, em menor grau, o de 2025. O Comitê de Política Monetária vê pouca chance de cortes maiores nos juros nas próximas reuniões, apesar de ter reduzido os juros em 0,5 ponto percentual no encontro passado, acima do esperado, o que levou parte do mercado a especular com reduções de 0,75 ponto na Selic. O juro real no Brasil está caindo, mas ainda está relativamente alto, admitiu o presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, em resposta

1



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

a questionamentos de senadores durante audiência no Senado. Ele acrescentou, porém, que o objetivo é abrir caminho para ter uma queda consolidada dos juros e, para isso, a aprovação das medidas fiscais propostas pelo governo é importante. “É fácil falar que é importante cortar juros de maneira radical, mas tem uma parcela dos gastos que é indexada que é difícil de ser atacada”, afirmou. Campos Neto disse também que é importante ao longo do tempo criar medidas para ter estabilidade fiscal sem aumento de receitas “porque temos um nível de tributação já bastante alto”. Lançamento do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), de acordo com o programa será investido um montante de R\$ 1,7 trilhão distribuídos por todos estados da federação. A lista dos estados que mais receberão recursos é encabeçada pelo Rio de Janeiro (RJ), seguido logo na sequência por São Paulo (SP), Minas Gerais (MG), Sergipe (SE), Bahia (BA) e Paraná (PR). Já no extremo oposto da lista estão (em ordem decrescente de investimentos recebidos): Rondônia (RO), Amapá (AP), Roraima (RR) e Acre (AC). Os recursos serão destinados prioritariamente para obras inacabadas, na sequência para prioridades de cada estado e por fim para demandas dos ministérios. No âmbito das empresas estatais, a maioria dos investimentos serão alocados para projetos da Petrobras sob o guarda-chuva do plano estratégico da empresa. Em termos de emprego, é prevista a geração de 2,5 milhões de empregos diretos e outros 1,5 milhão por vias indiretas. Roberto Campos Neto, presidente do Banco Central, no 35º Congresso Nacional da Abrasel, promovido pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel), em Brasília falou: “tivemos reajuste de combustível que vai ter impacto no ano de 2023, achei acertado, não é bom ter distanciamento muito grande do preço (internacional) mesmo tendo impacto negativo (na inflação)”. A Câmara dos Deputados finalizou a aprovação da proposta do novo arcabouço fiscal. De maneira geral, a proposta estipula que os gastos do governo podem aumentar em 70% do aumento das receitas, com limite inferior de crescimento de 0,6% e superior de 2,5% ao ano. A Câmara manteve algumas emendas do Senado, por exemplo, a retirada do Fundeb e do Fundo Constitucional de Distrito Federal (FCDF) do limite de despesas e rejeitou outras, tal como a retirada das despesas com ciência e tecnologia do limite de gastos. Agora, o texto segue para a sanção

2



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

presidencial. Por fim, vale destacar que a aprovação do Arcabouço Fiscal nesses moldes, acreditamos, não é capaz, por si só, de garantir uma melhora estrutural da capacidade do país gerar superávits primários. Como o mecanismo é muito dependente do aumento de arrecadação variável não controlada diretamente pelo governo, as chances de frustrações de receitas são grandes. A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado aprovou o projeto que restabelece o “voto de qualidade” a favor do governo federal no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). Nesse sentido, caso ocorra empate no julgamento, a vitória ficará com a União. Desde 2020, quando este instrumento foi extinto, estima-se que o governo deixou de arrecadar cerca de R\$ 59 bilhões. Assim, a retomada do voto de desempate representa um avanço importante para o plano do governo de aumentar a arrecadação e diminuir o déficit público. Vale destacar que o Ministério da Fazenda projeta R\$ 50 bilhões de arrecadação anual com essa mudança. Já no cenário Internacional, o Banco da Inglaterra subiu sua taxa básica de juros em 0,25 ponto percentual, de 5,00% para 5,25%, dentro do esperado pelo mercado, e deixou em aberto a possibilidade novas altas. Foi a 14ª alta seguida do juro britânico para combater a inflação, que segue elevada apesar do desaquecimento econômico. A decisão não foi unânime, com seis votos a favor da alta de 0,25 ponto, dois por uma alta maior, de 0,5 ponto, e um pela manutenção. Em entrevista depois da decisão, o presidente do banco central britânico, Andrew Bailey, disse que “não é hora de declarar que está acabado”, acrescentando que a instituição seguirá movida por evidências, que não apresentam uma tendência clara. Nos EUA, a Fitch decidiu rebaixar a nota de crédito soberana dos Estados Unidos de AAA para AA+ com perspectiva estável, cumprindo com o aviso que já havia dado previamente ao longo das discussões envolvendo o teto da dívida norte-americana no primeiro semestre desse ano. A agência justificou a decisão pela erosão dos padrões de governança envolvendo a gestão do orçamento e as elevações/suspensões do teto da dívida estarem sendo deixadas sempre para a última hora. Apesar desse rebaixamento, o governo americano não deve alterar os seus padrões de gastos no curto e no médio prazo, com a polarização política entre os partidos Democrata e Republicano dificultando o atingimento de um consenso. O ex-

3



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

presidente dos EUA, Donald Trump, enfrenta novas acusações criminais relacionadas aos seus esforços para anular a eleição presidencial de 2020. Aos 77 anos, ele foi indiciado por conspiração para fraudar os EUA, conspiração para obstruir um processo oficial, além de conspiração contra o direito de votar e ter esse voto contado. As acusações foram apresentadas no tribunal federal e, se condenado, ele poderia enfrentar penas de até 55 anos de prisão. Esse é o caso com maior potencial de danos para sua possível tentativa de retornar à Casa Branca no próximo ano, uma vez que está ligado à invasão do Capitólio em 6 de janeiro de 2021. A criação de emprego urbano nos Estados Unidos em julho ficou abaixo do esperado, mas o desemprego também caiu, segundo os dados do Payroll divulgado. Em julho, foram criados 187 mil empregos, ante 200 mil esperados pelo mercado e dos 209 mil de junho. A ata da reunião do FED revelou que dois membros do Comitê Federal de Mercado Aberto manifestaram apoio à manutenção das taxas inalteradas ou poderiam ter endossado tal abordagem. A elevação da taxa em julho levou a faixa-alvo da taxa de referência do Fed para 5,25% a 5,5%, atingindo o nível mais alto em 22 anos. Nos Estados Unidos, durante o Simpósio de Jackson Hole, o encontro anual que reúne banqueiros centrais de todo o mundo em Wyoming, o presidente do Federal Reserve (Fed), Jerome Powell, afirmou que a inflação continua substancialmente alta e que ele estaria disposto a elevar ainda mais as taxas de juros, se necessário, ou mantê-las em níveis elevados por um período prolongado. Em relação à CHINA, atualmente, a recuperação econômica chinesa está enfrentando novos desafios devido ao agravamento da crise no setor imobiliário. O mercado imobiliário chinês foi abalado após a falha da Country Garden, segunda maior construtora do país, falhar no pagamento de títulos junto a investidores internacionais.

2º Assunto: Evolução da execução do orçamento do RPPS: Em agosto o Regime de Repartição Simples apresentou um déficit financeiro mensal da ordem de 11,1 milhões que foi coberto pelo tesouro. Trata-se de um regime em fase de extinção. Já o Regime de Capitalização apresentou um resultado de 16,9 milhões, que se destina a constituir reservas para pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões. Analisando os números reportados pela

4



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

contabilidade do Instituto de Previdência de Itajaí, estamos acompanhando a evolução orçamentária, não realizando nenhuma objeção aos valores, haja vista estarem dentro da estimativa orçamentária prevista entre receitas e despesas.

3º Assunto - Dados Atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos:

No tocante ao resultado o relatório referente à rentabilidade dos investimentos do Instituto de Previdência apresentou um total geral de recursos até a data de 31 de agosto de 2023 de R\$ 1.373.749.349,65 que estão alocados em: Contas Correntes R\$ 57.079,39; Títulos Públicos R\$ 736.328.863,21; Ativos de Renda Fixa R\$ 160.967.439,52; Fundos de Renda Fixa R\$ 252.031.577,41; Fundos de Renda Variável R\$ 108.096.868,43; Fundos Multimercados R\$ 23.062.420,89 e Fundos Investimento no Exterior R\$ 93.205.100,80. Em relação à rentabilidade a carteira do IPI atingiu o percentual no mês de agosto de 0,28%, enquanto a meta atuarial ficou em 0,65%.

4º Assunto: Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas: O

Gestor de Recursos debateu com os demais conselheiros como vem se comportando o mercado. Assim, diante da análise dos cenários econômicos Nacional e Internacional e do relatório de investimentos emitidos pela Gestão, o Comitê ciente desses aspectos destaca como alinhada as movimentações realizadas na carteira de investimentos.

5º Assunto: Credenciamento de Instituição Financeira: O Gestor de recursos

trouxe para deliberação os credenciamentos das seguintes instituições:

SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

– cnpj.03.502.968/0001-04, KINEA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS S.A. –

cnpj.44.661.817/0001-61 e BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT BRASIL

LTD A – cnpj.02.562.663/0001-25. Conferidas as documentações juntadas pela

Diretoria de Investimentos, o Comitê emite os Atestados de Credenciamento.

Considerações Finais: Os pronunciamentos feitos pelo Comitê buscam contribuir para o resultado da gestão dos recursos de maneira propositiva, nos



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220

aspectos de rentabilidade, risco e liquidez. Apesar de entender que o mercado é sazonal, a presente avaliação tem como parâmetro a superação ou a igualdade da rentabilidade da carteira do Instituto com a Meta Atuarial, sua aderência à Política de Investimentos de 2023, aversão a riscos e o atendimento às Resoluções do Conselho Monetário Nacional. Nada mais a tratar, foi lida, discutida e assinada pelos presentes.

ELTON JOSÉ BLAGESKI JÚNIOR
Membro do Comitê de Investimentos

JEAN
POLIDORO:043663
66975

JEAN POLIDORO
Presidente do Comitê de Investimentos

MARCELO PEREIRA
DA
SILVA:7606816190

MARCELO PEREIRA DA SILVA
Secretário do Comitê de Investimentos

Assinado de forma digital por
MARCELO PEREIRA DA
SILVA:76068161900
Dados: 2023.09.29 15:58:18
-03'00'

Assinado de forma digital por
JEAN POLIDORO:04366366975
Dados: 2023.09.29 15:56:59
-03'00'

JEAN POLIDORO
Presidente do Comitê de Investimentos

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO					
Número do Termo de Análise de Credenciamento			034/2023		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			034/2023		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS					
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ		CNPJ	83.102.277/0001-52	
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ		CNPJ	04.984.818/0001-47	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA					
ADMINISTRADOR			GESTOR		X
Razão Social	BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT BRASIL LTDA		CNPJ	02.562.663/0001-25	
Endereço	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul – 10º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP: 04543-907		Data Constituição	03/06/1998	
E-mail (s)	mesadeatendimento@br.bnpparibas.com		Telefone (s)	(11)3049-2820	
Data do registro na CVM	03/09/1998	Categoria (s)	Administrador de Carteira de Valores Mobiliários		
Data do registro no BACEN		Categoria (s)			
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail	Telefone	
Aquiles Mosca		Head of Sales, Marketing e Digital	aquiles.mosca@br.bnpparibas.com	(11)30492838	
Katia Cristina Barrievera		Gerente - Client Services	katia.barrievera@br.bnpparibas.com	(11)30492857	
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?		Sim		Não	X
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?		Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?		Sim	X	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?		Sim	X	Não	
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:					
Art. 79, I, "b"		Art. 89, II			
Art. 79, I, "c"		Art. 99, I			

X	Art. 7 ^o , III, "a"	X	Art. 9 ^o , II
	Art. 7 ^o , III, "b"		Art. 9 ^o , III
	Art. 7 ^o , IV	X	Art. 10, I
	Art. 7 ^o , V, "a"		Art. 10, II
X	Art. 7 ^o , V, "b"		Art. 10, III
	Art. 7 ^o , V, "c"		Art. 11

IV - FUNDS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	CNPJ	Data da Análise
BNP PARIBAS SOBERANO FIC FI RENDA FIXA – SIMPLES	09.636.619/0001-61	
BNP PARIBAS MATCH FI RF REFERENCIADO DI CRÉDITO PRIVADO	09.636.393/0001-07	
BNP PARIBAS RF FI RENDA FIXA	02.539.921/0001-52	
BNP PARIBAS DEBENTURES INSTITUCIONAL	40.140.470/0001-75	
BNP PARIBAS Crédito Institucional FIC FI RF Crédito Privado L Prazo	32.222.722/0001-87	
BNP PARIBAS SIGMA INSTITUCIONAL	45.018.608/0001-81	
BNP PARIBAS INFLAÇÃO FIC FI RENDA FIXA	05.104.498/0001-56	
BNP PARIBAS PREMIUM EQUITES FIC de FIA	30.282.227/0001-38	
BNP PARIBAS ACTION FIC FI AÇÕES	12.239.939/0001-92	
BNP PARIBAS SMALL CAPS FI AÇÕES	11.108.013/0001-03	
BNP PARIBAS STRATEGIE FIA	32.203.262/0001-40	
ACCESS ENERGY TRANSITION – INVESTIMENTO NO EXTERIOR	12.047.839/0001-64	
ACCESS USA COMPANIES FIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR	11.147.668/0001-82	
ACCESS EQUITY WORLD FIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR	07.657.641/0001-62	
ACCESS DIVERSIFIED DYNAMIC FIM – INVESTIMENTO NO EXTERIOR	26.845.868/0001-86	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	O Banco BNP Paribas Brasil realiza a atividade de Administração, Distribuição, Controladoria e Custódia. Há alguns anos passou a prestar o serviço de Administração para Gestores terceiros, além dos fundos geridos pela BNPP AM Brasil. Para o exercício desta atividade foram criadas segregações físicas e de acessos a fim de estabelecer barreiras de informação ("chinese walls"). A BNPP AM Brasil tem personalidade jurídica própria e possui quadro de funcionários exclusivamente direcionados à atividade de gestão de recursos de terceiros, incluindo a Mesa de Operações, Comercial, Compliance, Risk Management, Controles, Produtos, etc. Todos os funcionários relacionados à gestão de recursos de terceiros são obrigados a seguir Código de Conduta próprio da BNPP AM Brasil e possuem as certificações estabelecidas no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada. As atividades da BNPP AM Brasil estão sob a regulação da CVM e Autorregulação da ANBIMA, órgãos que exercem constante avaliação das atividades, inclusive sob a ótica de potenciais conflitos de interesses. Além dos órgãos externos, a Empresa de Gestão de Recursos é submetida à auditoria local, bem como da Casa Matriz que também responde aos reguladores internacionais.
---------------------------------	--



Segregação de Atividades	A BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT BRASIL - "BNPP AM Brasil" faz parte do grupo BNP Paribas, porém a atividade de Asset Management é totalmente segregada da atividade do Banco. O Banco BNP Paribas Brasil S.A. é o administrador dos fundos de investimento e contrata a BNPP AM Brasil como gestora dos referidos fundos. O quadro de funcionários da BNPP AM Brasil é independente do banco para as funções de mesa de operações, Compliance, Risk Management e Controles. As políticas internas de sistemas e de procedimentos garantem a completa segregação no acesso aos dados das operações, que só são conhecidos pela parte a quem competem. O Grupo não possui corretora, sendo que as mesas do Banco e da Asset operam independentemente com as corretoras por elas escolhidos, embora em alguns casos haja coincidência na utilização das mesmas corretoras. A empresa de Asset não guarda qualquer relacionamento com a Tesouraria do Banco no que tange a gestão dos recursos de terceiros, encarando a mesma como mais um participante do mercado, com a qual os fundos possam celebrar operações. Não se utiliza, ainda, da área de mercado de capitais do Banco para decisão com relação aos ativos que serão componentes das carteiras dos fundos. A empresa de Asset possui equipe própria de analistas de mercado de capitais, os quais são responsáveis por identificar oportunidades e produzir recomendações para os gestores dos fundos de investimentos.
Qualificação do corpo técnico	A Equipe de Profissionais da BNPP AM tem comprovada experiência no mercado, sendo que os líderes das equipes de Gestão, Comercial, Produtos e Controle de Risco possuem mais de 15 anos de experiência na Gestão de Recursos de grandes clientes, entre Fundos de Pensão, Seguradoras, Empresas, Pessoas Físicas e parcerias com importantes instituições.
Histórico e experiência de atuação	A Equipe de Profissionais da BNPP AM tem comprovada experiência no mercado, sendo que os líderes das equipes de Gestão, Comercial, Produtos e Controle de Risco possuem mais de 15 anos de experiência na Gestão de Recursos de grandes clientes, entre Fundos de Pensão, Seguradoras, Empresas, Pessoas Físicas e parcerias com importantes instituições.
Principais Categorias e Fundos ofertados	As categorias e Fundos ofertados para os RPPS estão descritos nos itens acima: III e IV.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A Equipe de Profissionais da BNPP AM tem comprovada experiência no mercado, sendo que os líderes das equipes de Gestão, Comercial, Produtos e Controle de Risco possuem mais de 15 anos de experiência na Gestão de Recursos de grandes clientes, entre Fundos de Pensão, Seguradoras, Empresas, Pessoas Físicas e parcerias com importantes instituições.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Conforme explicitado no item anterior, a companhia dispõe de políticas, procedimentos e manuais que direcionam as melhores práticas do mercado, sempre reforçando a ética em todos os relacionamentos, e apresentando uma gestão confiável e transparente.

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento	036/2023		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	036/2023		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS			
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	CNPJ	83.102.277/0001-52
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ	CNPJ	04.984.818/0001-47
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMINISTRADOR	GESTOR
Razão Social	Kinea Private Equity Investimentos S/A	CNPJ	04.661.817/0001-61
Endereço	Rua Minas da Prata, 30, 2º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP	Data Constituição	10/09/2001
E-mail (s)	itajudicial@itau-unibanco.com.br	Telefone (s)	11 91691-0504
Data do registro na CVM	01/08/2013	Categoria (s)	Administrador de Carteira de Valores Mobiliários
Data do registro no BACEN		Categoria (s)	
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail
Kestley Romanelli Crispim		Gerente	Kestley.crispim@kinea.com.br
Ricardo Huber		Gerente	Ricardo.huber@itau-unibanco.com.br
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			
Sim		X	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?			
Sim		X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?			
Sim		X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?			
Sim		X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?			
Sim		X	Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?			
Sim		X	Não
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II	
Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I	
Art. 7º, III, "a"		Art. 9º, II	
Art. 7º, III, "b"		Art. 9º, III	

Regularidade Fiscal e Previdenciária	Todas as certidões da BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT estão disponíveis e não constam pendências em nenhuma esfera, de modo a comprovar sua idoneidade.		
Volume de recursos sob administração/gestão	A BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT BRASIL realiza a gestão de recursos de R\$ 88,0 bilhões no mercado brasileiro (posição Agosto/2023). Globalmente a BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT tem sob sua gestão o valor de €5 501,0 bilhões com a presença em mais de 36 países ao redor do mundo.		
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Apresentam rentabilidade com aderência aos benchmarks presentes no mercado.		
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Foram apresentados os formulários de diligência previstos.		
Outros critérios de análise	Não necessários.		
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO: A instituição cumpre todos os requisitos exigidos para credenciamento.			
A instituição a ser credenciada - BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT BRASIL LTDA, cumpre com todos os requisitos exigidos para o credenciamento.			
Local:	Itajaí	Data:	29/09/2023
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:		Cargo	CPF
JEAN POLIDORO		DIRETOR DE INVESTIMENTOS - PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	043.663.669-75
ELTON JOSÉ BLAGESKI JUNIOR		CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	006.269.079-50
MARCELO PEREIRA DA SILVA		TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	760.681.619-00

Art. 7º, IV	X	Art. 10, I
Art. 7º, V, "a"		Art. 10, II
Art. 7º, V, "b"		Art. 10, III
Art. 7º, V, "c"	X	Art. 11
Art. 8º, I		
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:		CNPJ
Kinea Equity Infra I Feeder Institucional		49.723.694/0001-84
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO		
Estrutura da Instituição	Empresa constituída por sócios e o banco Itaú Unibanco em 2009. Hoje faz a gestão de 100 bilhões ao qual se tornou a maior gestora independente do país. Utiliza toda estrutura de RH, Compliance e Governança do banco Itaú.	
Segregação de Atividades	A Kinea possui alto índice de compliance e governança corporativa, conforme documentos juntados no processo de credenciamento.	
Qualificação do corpo técnico	Todos os gestores são formados nas melhores faculdades do país, vasta experiência no mercado financeiro e comprovada performance de rentabilidade.	
Histórico e experiência de atuação	Equipe de alta performance e comprovada experiência, com mais de 23 anos voltados integralmente a prática de Private Equity.	
Principais Categorias e Fundos ofertados	Principais categorias ofertadas aos RPPS são Fundos de Private Equity, Fundos Imobiliários e Fundos Líquidos, como: Fundo IMA-B Ativo, Crédito Privado e Fundo de Renda Variável.	
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	O rating apresentado pela gestora junto à auditoria independente é um dos melhores. E na questão de comparação com o produto no mercado, a KINEA apresenta risco similar ao de seus concorrentes no produto ofertado.	
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Instituição que hoje não traz nenhum óbice ao seu credenciamento no que se refere à conduta da empresa. Bem como, não foram vislumbradas restrições que desaconselham relacionamento seguro.	



Regularidade Fiscal e Previdenciária	Apresenta regularidade perante o FGTS e demais fazendas (federal, estadual e municipal).
Volume de recursos sob administração/gestão	100 bilhões sob gestão - set 2023.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Comprovadamente uma das maiores e melhores gestoras independentes do país.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Apresentou os formulários ANBIMA relacionados à categoria de sua instituição.
Outros critérios de análise	Não necessários.
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO: A instituição cumpre todos os requisitos exigidos para credenciamento.	
A instituição a ser credenciada – Kinea Private Equity Investimentos S/A, cumpre com todos os requisitos exigidos para o credenciamento.	
Local:	Itajaí
Data: 29/09/2023	
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	
JEAN POLIDORO	DIRETOR DE INVESTIMENTOS – PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
ELTON JOSÉ BLAGESKI JUNIOR	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO – MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
MARCELO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Confidencial

Art. 7º, IV	X	Art. 10, I
Art. 7º, V, "a"		Art. 10, II
Art. 7º, V, "b"		Art. 10, III
Art. 7º, V, "c"		Art. 11
X	Art. 8º, I	
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:		CNPJ
DI INSTITUCIONAL PREMIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS		02.224.354/0001-45
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		13.455.174/0001-90
FUNDO DE INVESTIMENTO IMA-B 5 TOP RENDA FIXA LONGO PRAZO		18.599.673/0001-75
EQUITIES DÓLAR MASTER MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC FI		17.804.792/0001-50

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	Instituição com grande estrutura e apta a atender às necessidades do RPPS, sendo hoje uma das maiores instituições financeiras do país. Ou seja, cumpre e apresenta todas as necessidades que os players do mercado necessitam.
Segregação de Atividades	Atividades segregadas conforme regramento da CVM.
Qualificação do corpo técnico	Corpo técnico altamente qualificado e com ampla atuação no mercado financeiro, reconhecida nacional e internacionalmente.
Histórico e experiência de atuação	Instituição com grande experiência atuante no mercado financeiro em âmbito nacional e internacional, que é de onde a empresa se origina (Espanha).
Principais Categorias e Fundos ofertados	Fundos investimento em geral.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Administradora possui estrutura ampla de controle de riscos de todos os seus produtos.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Atualmente, não foram verificadas restrições que desaconselham um relacionamento seguro com a instituição Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, tampouco com outras de seu conglomerado.

Confidencial

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento	035/2023		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	035/2023		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ	CNPJ	83.102.277/0001-52
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ	CNPJ	04.984.818/0001-47
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA ADMINISTRADOR			
Razão Social	Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A	CNPJ	03.502.968/0001-04
Endereço	Rua João Bricola, 24 – 16º e 17º andares – Centro Histórico	Data Constituição	12/11/1999
E-mail (s)	credenciamento@santander.com.br	Telefone (s)	(11) 3012-7040
Data do registro na CVM	27/07/2022	Categoria (s)	Administrador de Carteira de Valores Mobiliários
Data do registro no BACEN	Em atividade	Categoria (s)	
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Credenciamento Santander	Atendimento Comercial	credenciamento@santander.com.br	(11) 35532293
Maeli Silva Ventura de Sousa	Atendimento Comercial	Maeli.ventura@santander.com.br	(11) 35533542
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			
Sim X Não			
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?			
Sim X Não			
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?			
Sim X Não			
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?			
Sim X Não			
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?			
Sim X Não			
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?			
Sim X Não			
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 9º, III

Confidencial

Regularidade Fiscal e Previdenciária	Empresa regular junto ao FGTS e receitas estadual, municipal e federal.
Volume de recursos sob administração/gestão	R\$ 21.078.570.579,58 (mensurado em junho 2023).
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Rentabilidade aderentes aos parâmetros adotados pelos produtos.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Empresa aderente ao sistema de autorregulação da ANBIMA.
Outros critérios de análise	Não necessários.
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO: A instituição cumpre todos os requisitos exigidos para credenciamento.	
A instituição a ser credenciada - Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, cumpre com todos os requisitos exigidos para o credenciamento.	
Local:	Itajaí
Data: 29/09/2023	
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	
JEAN POLIDORO	DIRETOR DE INVESTIMENTOS – PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
ELTON JOSÉ BLAGESKI JUNIOR	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO – MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
MARCELO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS



ATOS DA PROCURADORIA



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 13.043, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS NO DECRETO Nº 12.829, DE 05 DE JANEIRO DE 2023, O QUAL REGULAMENTA A LEI Nº 5.105, DE 26 DE MAIO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto na Lei nº 5.105, de 26 de maio de 2008, em especial seu art. 17, e considerando o teor do processo administrativo nº 256865/2023-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido o item 42, no Anexo II – Setor Verde do Decreto nº 12.829, de 05 de janeiro de 2023, com a seguinte redação:

42	Rua Júlio Coutinho	Avenida Ministro Victor Konder – Rua Jorge Tzaschel
----	--------------------	---

Art. 2º No Decreto nº 12.829, de 05 de janeiro de 2023, ficam revogados os seguintes itens:

I – No Anexo I – Setor Azul:

33	Avenida Carlos Ely Castro	Avenida Ministro Victor Konder - Rio Itajaí-Açú
47	Avenida Coronel Eugênio Müller	Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade - Avenida Coronel Marcos Konder
48	Rua Henrique Douat	Avenida Coronel Eugênio Müller - Rua Tijucas

II – No Anexo II – Setor Verde:

3	Rua José Siqueira	Rua José Gall - Avenida Vereador Abrahão João Francisco
12	Avenida José Eugênio Müller	Rua Alfredo Trompowski - Rua João Gaya

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 27 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

→ LEI COMPLEMENTAR Nº 437, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

ACRESCENTA O § 4º, NA REDAÇÃO DO ART. 182, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Art. 182, da Lei Complementar nº 423, de 22 de dezembro de 2022, passará a vigorar com o acréscimo do § 4º:

“Art. 182. (...)

§ 4º O documento de que trata o caput poderá ser substituído pela Carteira de Identificação expedida pelo Departamento de Transportes e Terminais e pela Fundação Catarinense de Educação Especial, sem qualquer prejuízo à concessão da gratuidade.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.540, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 117.294,54 (cento e dezessete mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.36 – Limpeza, Conservação e Melhorias de Logradouros e Espaços Públicos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20009/724
Valor: R\$ 91.469,29

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.36 – Limpeza, Conservação e Melhorias de Logradouros e Espaços Públicos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.9/725
Valor: R\$ 25.825,25

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de:

I - superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 91.469,29 (noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos); e,
II - provável excesso de arrecadação na fonte de recurso, no valor de R\$ 25.825,25 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.541, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.306 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.501/411
Valor: R\$ 570.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.306 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.501/412
Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes despesas:



Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Funcional-programática: 27.812.13
Ação: 2.304 – Manutenção Esportiva da FMEL
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.501/393
Valor: R\$ 570.000,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Funcional-programática: 4.122.13
Ação: 2.302 – Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.501/390
Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.044, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como na Lei nº 5.326, de 15 de julho de 2009, c/c o Decreto nº 9.100, de 23 de abril de 2010 e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 251596/2023-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes - COM-DECON, em substituição à nomeação feita através do Decreto nº 12.790, de 29 de novembro de 2022, os seguintes membros:

- Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Ivan Sidney Dallabrida, substituindo Roberto José Bernardes
Suplente: Mauricio Heinrich Klein, substituindo Ivan Sidney Dallabrida

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 28 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal
GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.045, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.540, de 29 de setembro de 2023 e, ainda, considerando o disposto nos processos administrativos nº 176632/2023-e e 262563/2023-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 117.294,54 (cento e dezessete mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.36 – Limpeza, Conservação e Melhorias de Logradouros e Espaços Públicos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20009/724
Valor: R\$ 91.469,29

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.36 – Limpeza, Conservação e Melhorias de Logradouros e Espaços Públicos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.9/725
Valor: R\$ 25.825,25

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de:

I - superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 91.469,29 (noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos); e,
II - provável excesso de arrecadação na fonte de recurso, no valor de R\$ 25.825,25 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.046, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.541, de 29 de setembro de 2023 e, ainda, considerando o disposto nos processos administrativos nº 237852/2023-e e 262563/2023-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.306 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.501/411

Valor: R\$ 570.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.306 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.501/412

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes despesas:

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Funcional-programática: 27.812.13

Ação: 2.304 – Manutenção Esportiva da FMEL

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.501/393

Valor: R\$ 570.000,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL

Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Funcional-programática: 4.122.13

Ação: 2.302 – Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.501/390

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura de Itajaí, 29 de setembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO 1191F/2023

DATA: 06/06/2023
HORA: 13:31

INTIMADO

BOXHOUSE EMPREENDIMENTOS EIRELI

LOCAL DA INFRAÇÃO

R. FRANKLIN MAXIMO PEREIRA, N188 - CENTRO

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

IMÓVEL EM ESTADO DE ABANDONO, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, CONTENDO DEJETOS PREJUDICIAIS À SAÚDE E À SEGURANÇA, SEM O DEVIDO FECHAMENTO DO(S) ACESSO(S).

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

PROVIDENCIAR A LIMPEZA NO IMÓVEL, DEVENDO CONSERVÁ-LO E MANTÊ-LO EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA. PROVIDENCIAR, TAMBÉM, A EXECUÇÃO DO FECHAMENTO DO(S) ACESSO(S) (ISTO EVITA QUE TERCEIROS ENTREM E DEPOSITEM LIXO NO IMÓVEL).

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARREJAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança.

Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme discriminado a seguir:

05 UFM - imóveis até 200 m²

07 UFM - imóveis até 1000 m²

10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM ____/____/____

ENVIADO PELOS CORREIOS
COM AR

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

FERNANDA RIBEIRO
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

ATOS DA SEC. SAÚDE



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2023/SMS/FMS/SUS

Convênio nº 006/2023/SMS/FMS/SUS: Celebrado entre o **Município de Itajaí** através da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** e o **Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen**, inscrita no CNPJ nº 60.194.990/0022-00

Fundamento Legal: Portarias nº 1721/2005, 3.123/2006, 1.034/2010 e 3.410/2013, todas do Ministério da Saúde, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (que trata de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, no que couber, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 no seu título III e ainda, o § 4º do art. 183 da lei Orgânica do Município de Itajaí, o inciso IX do art. 3º da lei Municipal nº 2.640/1991 com redação alterada através da lei Municipal nº 4252/2005, os arts. 2º e 3º da Instrução Normativa nº 018/CMA/SMS/2010 e nº 002/2013/SMS/FMS/CC-SUS, naquilo que for aplicável e especialmente a Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, a qual altera a lei 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional de Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira e a Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, a qual estabelece os critérios e o os procedimentos para o repasse de assistência financeira complementar da União ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares e parteiras e dispõe sobre o repasse referente

ao exercício de 2023.

Objeto: Proporcionar o repasse de valores recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, oriundos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a cumprir a Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, relativa a fixação do Piso Nacional de Enfermagem.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

Valor: O repasse inicial, relativo ao presente instrumento, é de R\$ 1.195.725,76 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), calculados para pagamento no exercício de 2023, de acordo com a Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Fonte de recurso: Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde para Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde.

Signatários: Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde; Ir. Simone Santana – Diretora Geral Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen.

Data da assinatura: 20 de setembro de 2023.



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2023/SMS/FMS/SUS

Convênio nº 007/2023/SMS/FMS/SUS: Celebrado entre o **Município de Itajaí** através da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** e o **Instituto de Saúde Santa Clara – Hospital Infantil Pequeno Anjo**, inscrito no CNPJ nº 08.325.231/0003-49.

Fundamento Legal: Portarias nº 1721/2005, 3.123/2006, 1.034/2010 e 3.410/2013, todas do Ministério da Saúde, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (que trata de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, no que couber, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 no seu título III e ainda, o § 4º do art. 183 da lei Orgânica do Município de Itajaí, o inciso IX do art. 3º da lei Municipal nº 2.640/1991 com redação alterada através da lei Municipal nº 4252/2005, os arts. 2º e 3º da Instrução Normativa nº 018/CMA/SMS/2010 e nº 002/2013/SMS/FMS/CC-SUS, naquilo que for aplicável e especialmente a Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, a qual altera a lei 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional de Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira e a Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, a qual estabelece os critérios e o os procedimentos para o repasse de assistência financeira complementar da União ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

Objeto: Proporcionar o repasse de valores recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, oriundos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a cumprir a Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, relativa a fixação do Piso Nacional de Enfermagem.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

Valor: O repasse inicial, relativo ao presente instrumento, é de R\$ 402.099,72 (Quatrocentos e dois mil, noventa e nove reais e setenta e dois centavos), calculados para pagamento no exercício de 2023, de acordo com a Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Fonte de recurso: Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde para Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde.

Signatários: Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde; Silvia Lignane Kawada - Presidente do Instituto de Saúde Santa Clara – Hospital Infantil Pequeno Anjo.

Data da assinatura: 20 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS
Rua Leodegário Pedro da Silva • 300 • Barra do Rio
88305-600 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543
www.itajai.sc.gov.br • auditoria.sms@itajai.sc.gov.br



**EXTRATO VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº
002/2020/SMS/FMS/SUS**

Extrato do Vigésimo Nono Termo Aditivo do Convênio nº 002/2020/SMS/FMS/CC-SUS: Celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto de Saúde Santa Clara – Hospital Infantil Pequeno Anjo. CNPJ nº 08.325.231/0003-49.

Fundamento Legal: Leis nº 8.080/90, 8.666/93 e 6.932/81; Decreto nº 80.281/77.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da previsão constante no Quadro de Valores do Convênio 002/2020 SMS/FMS/CC-SUS, para:

- a. **Inclusão de valores oriundos de Adesão de incentivo financeiro excepcional e temporário, para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, de acordo com a Portaria 1.117/2023, de 14 de agosto de 2023.**

Valor: Será repassado à instituição o valor de **R\$ R\$ 17.310.838,92 (dezesete milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)** com base nos dispositivos legais vigentes.

Prazo de vigência: 29 de fevereiro de 2024.

Signatários: Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde – CONVENIENTE; Sílvia Lignane Kawada – Presidente do ISC – CONVENIADA.

Data da assinatura: 20 de setembro de 2023.



CONVÊNIO 008/2023/SMS/FMS/SUS

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O ASILÓ DOM BOSCO.

O **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, através da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.259.606/0001-58, com sede na Avenida Adolfo Konder, 559, Bairro São Vicente, Itajaí-SC, **neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Emerson Roberto Duarte**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Carlos Hugo Praun, nº 78, Edifício Porto Mare, Apto 304, Centro, na cidade de Itajaí – SC, inscrito no CPF/MF sob nº 008.XXX.XXX-88, portador da Cédula de Identidade nº 4.302.755, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina – SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONVENIENTE**, e de outro, o **ASILÓ DOM BOSCO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 84.308.063/0001-08, estabelecida na Rua Indaial, n. 1299, bairro São Judas, Itajaí – SC, CEP: 88.303-302, neste ato representada por seu Presidente – **DENÍSIO DOLÁSIO BAIXO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 710.XXX.XXX-49, com domicílio profissional no endereço supramencionado, doravante denominada simplesmente de **CONVENIADA**, tendo vista as Portarias nº 1721/2005, 3.123/2006, 1.034/2010 e 3.410/2013, todas do Ministério da Saúde, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (que trata de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, no que couber, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 no seu título III e ainda, o § 4º do art. 183 da lei Orgânica do Município de Itajaí, o inciso IX do art. 3º da lei Municipal nº 2.640/1991 com redação alterada através da lei Municipal nº 4252/2005, os arts. 2º e 3º da Instrução Normativa nº 018/CMA/SMS/2010 e nº 002/2013/SMS/FMS/CC-SUS, naquilo que for aplicável e especialmente a Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, a qual altera a lei 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional de Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira e a Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, a qual estabelece os critérios e o os procedimentos para o repasse de assistência financeira complementar da União ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, **celebram o presente Convênio de Repasse de Valores**, mediante as Cláusulas e Condições abaixo descritas e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONVÊNIO**, firmado à luz da legislação aplicável, tem objeto específico visando proporcionar o repasse de valores recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, oriundos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a cumprir a Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, relativa à fixação do Piso Nacional de Enfermagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente **CONVÊNIO**, os participantes deverão observar as seguintes condições gerais:

I – A obrigação decorrente deste instrumento convencional só se efetiva mediante o repasse de valores a ser realizado pelo Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

II – Os valores a serem repassados são limitados aos recursos estabelecidos em portaria ministerial, oriunda do Ministério da Saúde.

III – Os valores serão destinados, exclusivamente, ao fim estabelecido nas normativas aplicáveis.

IV – As partes se atentarão a qualquer modificação de utilização dos valores, oriundas de normativas do Sistema Único de Saúde ou de decisões judiciais de instâncias afins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns dos participantes:

I – Observância da legislação aplicável.

II – Adequação de condutas em caso de superveniência de nova normativa que venha a alterar, suprimir ou estender as normas vigentes.

III – Prestação de contas, se exigida, nos moldes da legislação que a torne obrigatória.

IV – Oferta de informações, se e quando solicitadas, nos termos e limites legais, às instâncias de controle e fiscalização, inclusive da sociedade organizada.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

São encargos da **CONVENIADA**:

I – Repassar os valores recebidos ao público alvo específico sobre o qual trata a legislação base deste instrumento, denominados profissionais de enfermagem.

§ 1º Para os efeitos deste **CONVÊNIO**, consideram-se público alvo:

- Profissionais de enfermagem todos aqueles que tenham sido assim classificados pela legislação aplicável.
- Profissional que tenha vínculo de emprego com a **CONVENIADA**;
- Profissionais que tenham sido nominalmente elencados em meios informativos estabelecidos, tais como planilhas aprovadas pelos sistemas de captação e informação do Ministério da Saúde.

II- Estabelecer meios eficazes de controle e verificação que comprovem o referido repasse aos destinatários legais.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE (GESTÃO MUNICIPAL DO SUS)

São encargos do **CONVENIENTE**:

I- Transferir os recursos previstos neste convênio a **CONVENIADA**, nos limites estabelecidos nas normativas do Sistema Único de Saúde publicadas.

II- Acompanhar, avaliar, controlar, auditar e fiscalizar as ações e os serviços conveniados, quando a legislação assim exigir.

III- Exigir, se assim a lei estabelecer, comprovação e ou prestação de contas que comprove a utilização dos recursos financeiros repassados para os devidos fins.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - Os valores a serem repassados, pelo **CONVENIENTE** a **CONVENIADA**, são limitados ao repasse feito pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Itajaí.

II – O repasse inicial, relativo ao presente instrumento, é de, **R\$ 45.833,04** (Quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos), referente às competências de maio, junho, julho e agosto destinados aos profissionais da Conveniada, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus, em anexo a este Termo de Convênio. Os valores de setembro a dezembro, **estimados em R\$ 58.000,00** (Cinquenta e oito mil reais) serão repassados no prazo de trinta dias a partir do crédito feito pelo FNS na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

III – As parcelas serão repassadas na medida e proporção do recebimento dos valores pelo Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º Em caso de publicação de legislação que altere os valores mensais e ou anuais relativos ao objeto do presente instrumento, este será aditado, para estabelecer a atualização dos valores previstos.



§ 2º Pela natureza da verba que trata o presente instrumento não serão observados limites financeiros para aditamento, gerando tantos aditivos quantos sejam necessários para consecução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I – As despesas decorrentes deste **CONVÊNIO** correrão, no presente exercício, à conta da dotação orçamentária, natureza da despesa 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas, com as seguintes Fontes de Recurso:

21 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde

II – Nos exercícios financeiros futuros as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – As despesas deste **CONVÊNIO** serão cobertas por repasses do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO PARA PAGAMENTO

I - Os valores serão repassados pelo **CONVENIENTE** a **CONVENIADA** em até 30 (trinta) dias após o efetivo recebimento dos valores depositados pelo Fundo Nacional de Saúde, em conta específica para tal fim, a ser informada pela **CONVENIADA**.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

I - A inobservância, pela **CONVENIADA**, de cláusula ou obrigação constante deste **CONVÊNIO** ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente autorizará a **CONVENIENTE** a aplicar-lhe as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que vier a substituí-la e na legislação dos componentes de auditoria do SUS ou ainda promover denúncia junto a canais competentes para apreciação dos fatos.

II- A **CONVENIADA** terá direito a todos os prazos previstos na Lei para entrar com os recursos processuais cabíveis.

CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

I - A rescisão deste **CONVÊNIO** obedecerá às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e a legislação do Sistema Único de Saúde.

II - O presente convênio também poderá ser rescindido pela **CONVENIENTE**, quando ocorrer alteração, supressão ou modificação na legislação pertinente ao objeto do mesmo.

CLÁUSULA ONZE – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

I - A vigência do presente **CONVÊNIO** é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

II - Este **CONVÊNIO** poderá ter a sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a assinatura de Termo Aditivo, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA DOZE – DA PUBLICAÇÃO

I - A publicação do extrato do **CONVÊNIO** no Jornal Oficial do Município, é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 ou outra que vier a substituí-la.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

I - Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente **CONVÊNIO**.

E, por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente **CONVÊNIO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Itajaí, 27 de setembro de 2023.

Dr. Emerson Roberto Duarte
Secretário Municipal de Saúde
CONVENIENTE

DENÍSIO DOLÁSIO BAIXO
Presidente – Asilo Dom Bosco
CONVENIADO

TESTEMUNHAS:

Paula Luvison Moller
CPF nº: 097.XXX.XXX-73
Pela SMS/Itajaí

Silvia Isaura da Silva
CPF nº: 005.XXX.XXX-40
Pelo Asilo Dom Bosco

ATOS DA SEC. TURISMO



COMUNICADO

O Conselho Municipal de Turismo, COMTUR, no uso de suas atribuições, informa que abre um período de inscrições para entidades não governamentais que queiram fazer parte do conselho, devido a vacância deixada pela Associação dos Artesãos de Itajaí.

Conforme reunião ordinária na data de 27 de setembro de 2023, foi deliberado pela retirada da entidade, devido a ausência em quatro reuniões consecutivas, sem justificativa, abrindo portanto a sua vaga.

Sendo assim, as entidades interessadas em participar do COMTUR, para substituir essa entidade, deverão manifestar-se conforme regramento abaixo:

- Enviar um ofício em papel timbrado da entidade, contendo os dados cadastrais da mesma, um breve resumo das suas atividades principais e o motivo pelo qual gostaria de participar do COMTUR.

- Ofício deverá ser enviado ao email: comtur@itajai.sc.gov.br

- O período para envio das manifestações será de 02 a 20 de outubro de 2023.

Após as manifestações recebidas até a data limite informada, o COMTUR, deliberará pela escolha da entidade na reunião ordinária do dia 25 de outubro de 2023.

Cordialmente,

Documento assinado digitalmente
RONALDO JANSSON JUNIOR
Data: 26/09/2023 13:19:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ronaldo Jansson Jr.
Presidente do COMTUR
Itajaí - SC

ATOS DO SEMASA

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 2677/2023

Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA, CNPJ 05.472.936/0001-39, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), a Licença Ambiental de Operação Nº 2677/2023, válida por 48 (quarenta e oito meses) para o SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS, localizada na Rua Otto Hoier, SN, Cidade Nova, Itajaí/SC.

Rua Artista Bittencourt, 30, Centro
88020-060 - Florianópolis - Santa Catarina
Fone: + 55 48 36654190

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-048256

Aditivo 011 - Contrato Nº 010/2020 – CC 003/2019

Contratada: ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A. CNPJ: 00.103.582/0001-31. Diretor Presidente: Fernando da Silva Schmidt. CPF: 036.9**.*-**. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos de concepção, projeto básico, projeto executivo e projetos complementares para a ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE Cidade Nova) do



Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Itajaí – SC. O contrato terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, de 29/09/2023 a 08/11/2023. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 28/09/2023.

Itajaí/SC, 28 de setembro de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-048295
Aditivo 015 – Contrato Nº 063/2019 – CC 006/2019

Contratada: CR ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA., CNPJ nº 01.650.178/0001-40. Sócios: Walney Agílio Raimondi, CPF Nº 040.4**.***.*** e Vendelino Maicon Raimondi – CPF Nº 049.1**.***.***. Objeto: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 25/09/2023 a 25/11/2023, e vigência até 25/02/2024, regendo a Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos Serviços do Sistema de Esgotamento Sanitário, Bairro Cordeiros – Ribeirão da Murta. Data da assinatura: 25/09/2023

Itajaí/SC, 25 de setembro de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 024/23 ao CONTRATO Nº 010/23. CONTRATADA: CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo da entrega do objeto do Contrato nº 010/23 referente ao Pregão Presencial nº 006/23, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando em 09/09/2023 e encerrando-se em 08/10/2023. DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

ATOS DA SEC. GOVERNO



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento
Emenda Parlamentar Impositiva Nº 104/2022 - Aquisição de material de construção para ampliação e modernização da Associação Comunitária Esportiva Promorar Cidade Nova - ACEPCEN.

HILDA CAROLINA DEOLA - Secretária Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

DANIEL FEIL, (Assessor II), matrícula nº 1768604, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para executar os serviços: Aquisição de material de construção para ampliação e modernização da Associação Comunitária Esportiva Promorar Cidade Nova - ACEPCEN.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2023.

Itajaí-SC, 18 de Setembro 2023.

HILDA CAROLINA DEOLA
Secretária Municipal de Promoção da Cidadania

DANIEL FEIL
Assessor II / Matrícula nº 1768604

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda
88301-462 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 • Ramal/Fax: 233
www.itajai.sc.gov.br • sas-gestao@itajai.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento
Emenda Parlamentar Impositiva Nº 104/2022 - Aquisição de Material e Despesas para projeto Montanha sem Limites – Montanhismo para Deficientes Visuais – Live the Life

HILDA CAROLINA DEOLA - Secretária Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

DANIEL FEIL, (Assessor II), matrícula nº 1768604, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para executar os serviços: Aquisição de Material e Despesas para projeto Montanha sem Limites – Montanhismo para Deficientes Visuais.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2023.

Itajaí-SC, 18 de Setembro 2023.

HILDA CAROLINA DEOLA
Secretária Municipal de Promoção da Cidadania

DANIEL FEIL
Assessor II / Matrícula nº 1768604

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda
88301-462 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800 • Ramal/Fax: 233
www.itajai.sc.gov.br • sas-gestao@itajai.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento
Emenda Parlamentar Impositiva Nº 104/2022 - Aquisição de material e contratação de profissionais para atendimento a crianças portadoras de necessidades especiais – Instituto Lumiar.

HILDA CAROLINA DEOLA - Secretária Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

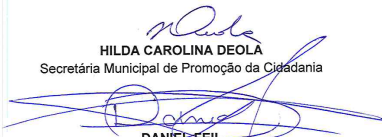
DANIEL FEIL, (Assessor II), matrícula nº 1768604, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para executar os serviços:

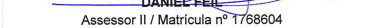


Aquisição de material e contratação de profissionais para atendimento a crianças portadoras de necessidades especiais.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2023.

Itajaí-SC, 18 de Setembro 2023.


HILDA CAROLINA DEOLA
Secretária Municipal de Promoção da Cidadania


DANIEL FEIL
Assessor II / Matrícula nº 1768604

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda
88301-462 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3248-0900 • Ramal/Fax: 233
www.itajai.sc.gov.br • sas-gestao@itajai.sc.gov.br



Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 10/2022 – Contratação de Psicólogo para atendimento de crianças e adolescentes do Instituto ABCidade.

HILDA CAROLINA DEOLA - Secretária Municipal de Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 049/2018/CGM - da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

DANIEL FEIL, (Assessor II), matrícula nº 1768604, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para executar os serviços: Contratação de Psicólogo para atendimento de crianças e adolescentes do Instituto ABCidade.

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até Dezembro/2023.

Itajaí-SC, 18 de Setembro 2023.


HILDA CAROLINA DEOLA
Secretária Municipal de Promoção da Cidadania


DANIEL FEIL
Assessor II / Matrícula nº 1768604

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda
88301-462 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3248-0900 • Ramal/Fax: 233
www.itajai.sc.gov.br • sas-gestao@itajai.sc.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 243/2023 - ATA 202/2023 AQUISIÇÃO DE LENÇO UMEDECIDO, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

43641 - FABIANO ALEXANDRE LTDA (46.014.253/0001-15)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	92741 - REFIL PARA BALDE DE LENÇO UMEDECIDO COM NO MÍNIMO, 400 UNIDADES. PARA HIGIENIZAÇÃO INFANTIL: CONFECCIONADO EM FIBRA SINTÉTICA RESISTENTE E FLEXÍVEL; MEDIDA MÍNIMA: 17X10CM (CXJ); COMPOSTO POR: ÁGUA PURIFICADA, COM EXTRATO DE ALOE VERA, LANOLINA, COCAMIDOPROPIL, BRONOPOL, BETAÍNA, PROPILENOGLICOL, METILPARABENO, EDTA, POLISSORBATO 20, ÁCIDO CÍTRICO; FRAGRÂNCIA ISENTA DE QUALQUER COMPONENTE ALCOÓLICO; NÃO ESTÉRIL.	REFIL	JOE BABY	11.000	6,45	71.280,00
					TOTAL (R\$):	71.280,00

44671 - ONE LEVEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (29.690.865/0001-09)

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	10561 - BALDE DE LENÇO UMEDECIDO COM NO MÍNIMO, 400 UNIDADES. PARA HIGIENIZAÇÃO INFANTIL: CONFECCIONADO EM FIBRA SINTÉTICA RESISTENTE E FLEXÍVEL; MEDIDA MÍNIMA: 17X10CM (CXJ); COMPOSTO POR: ÁGUA PURIFICADA, COM EXTRATO DE ALOE VERA, LANOLINA, COCAMIDOPROPIL, BRONOPOL, BETAÍNA, PROPILENOGLICOL, METILPARABENO, EDTA, POLISSORBATO 20, ÁCIDO CÍTRICO; FRAGRÂNCIA ISENTA DE QUALQUER COMPONENTE ALCOÓLICO; NÃO ESTÉRIL.	BALDE	TOP CLEAN	11.000	12,99	142.890,00
					TOTAL (R\$):	142.890,00

VIGÊNCIA: 25/09/2024
EXTRATO DE ATA - Publicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 203/2023 - ATA 265/2023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (EPP'S) E MATERIAIS DE USO DIÁRIO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

47162 - RCN COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (09.081.866/0001-49)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	54156 - COTURNO BOTA COTURNO SEGURANÇA, EPI CA, 100% COURO, COM PALMILHA PU, CERTIFICADO C.A EPI. COLARINHO E LINGUA ACOLCHOADOS, FECHAMENTO EM CADARÇO COM GANCHOS PASSADORES EM NYLON RÍGIDO LIVRE DE METAIS, FORRAÇÃO EM TECIDO POLIÉSTER DE RÁPIDA ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR, SOLADO EM BORRACHA ABRASIVIDADE COM INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL, COR CARAMELO. NUMERAÇÃO DO 34 AO 46.	PAR	PRO WORK	50	189,43	9.471,50
1	2	92184 - BOTA DE PVC, CANO ALTO, 32CM. TIPO D, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEÁVEL. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA, SOLADO EM PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE. NUMERAÇÃO DO 35 AO 46.	PAR	CALFER	50	52,362	2.618,10
1	3	80822 - COLETE REFLETIVO VESTIMENTA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE, TIPO COLETE, CONFECCIONADA 100% EM TECIDO SINTÉTICO DE POLIÉSTER, COM FECHAMENTO EM ZIPER, BOLSO FRONTAL. POSSUI FAIXAS REFLETIVAS SENDO DUAS VERTICAIS NA ÁREA DO TÓRAX E COSTAS E EM FORMATO X NAS COSTAS. COLETE DE SEGURANÇA COM TIRAS REFLETIVAS, COLETE EM POLIÉSTER, COM TIRAS REFLETIVAS COBRINDO O PEITO E AS COSTAS, 02 BOLSOS FRONTAIS COM COM ABA E ZIPER, 01 BOLSO SUPERIOR COM ABA, AMARELO FLUORESCENTE E PRETO. MATERIAL DO TECIDO 120G DE SEDA ELÁSTICA BAIXA, MATERIAL REFLEXIVO; TIRA REFLEXIVA PADRÃO DE ALTA QUÍMICA, TAMANHO: PP AO XG.	UN	HARDEN	50	84,319	4.215,95
1	4	30041 - CAPACETE DE SEGURANÇA CAPACETE DE SEGURANÇA PLT COM ABA FRONTAL, COPA COM ESTRIAS E INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM SLOT (ABERTURA PARA ACOPLAMENTO DE PROTETOR FACIAL E AUDITIVO), SUSPENSÃO EM PEÇA ÚNICA: INJETADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TIRA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADA EM PVC COM 13MM DE LARGURA E AJUSTE ATRAVÉS DE PASSADOR PLÁSTICO.	UN	DELTA PLUS	50	8,47	423,50
1	5	48504 - ÓCULOS DE SEGURANÇA ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE, ESTILO RIO DE JANEIRO, CONSTITUÍDOS DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA	UN	DELTA PLUS	50	3,234	161,70



		EXTREMIDADE COM PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS, LENTE EM POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL, COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO.					
1	6	48504 - ÓCULOS DE SEGURANÇA ÓCULOS DE SEGURANÇA, ESTILO RIO DE JANEIRO, CONSTITUÍDOS DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE COM PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS, LENTE EM POLICARBONATO FUMÊ, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL, COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO.	UN	DELTA PLUS	50	2,887	144,35
1	7	53299 - CAPA DE CHUVA DE AMARELA TIPO MODELO ITALIANO CAPA DE CHUVA AMARELA.	UN	NIKOKIT	50	16,093	804,65



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

		CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO. TAMANHO: PP AO KG.					
1	8	92185 - CHAPEU AUSTRALIANO COM PROTETOR DE NUCA FIXO, COM BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DA ASA E NO PROTETOR DE PESCOÇO. MATERIAL: 100% POLIÉSTER. COR: BEGE CLARO.	UN	CHAPÉUS GARCIA	50	16,324	816,20
1	9	35542 - PROTETOR SOLAR PROTETOR SOLAR, FPS 60, UVA SUPERIOR A 1/3 DE UVB, HIPOALERGÊNICO, NÃO COMEDOGÊNICO, 120ML.	UN	SUNLAW	15	15,23	228,45
1	10	20309 - CAMISETA MANGA LONGA P, M E GG CAMISETA MANGA LONGA, DE PROTEÇÃO UV-A E UV-B, CONFECCIONADA EM TECIDO COM PROTEÇÃO SOLAR UV 50+, CERTIFICADA COM A CLASSIFICAÇÃO UPF 30+ COMPOSIÇÃO 55% POLIÉSTER, 40% POLIAMIDA E 5% ELASTANO, COR AZUL MARINHO. TAMANHO: P AO GG.	UN	ON! SPORT	50	22,292	1.114,60
2	11	30305 - TRENA TRENA CURTA DE AÇO 7,5 M X 25 MM, ESTIJO ANATÔMICO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, FITA EM AÇO COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO, NUMERAÇÃO CONTÍNUA E GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, POSSUI TRAVA DA FITA, ALÇA EM NYLON E PRESILHA PARA CINTO, BOTÃO PARA TRAVAMENTO RÁPIDO, GANCHO AJUSTÁVEL NA PONTA DA FITA.	UN	VONDER	50	36,40	1.820,00
2	12	55873 - MEDIDOR DE DISTÂNCIA A LASER MEDIDOR LASER DE DISTÂNCIAS, COM ALCANCE DE ATÉ 40 METROS, COM CALCULADORA ÁREAS, VOLUMES E ALTURAS.	UN	VONDER	5	359,10	1.795,50
2	13	55110 - TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50 METRO TRENA DE FIBRA DE VIDRO, 50 METROS, CAIXA PLÁSTICA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, FITA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA DURABILIDADE RESISTENTE À ÁGUA	UN	LUFFKIN	10	77,50	775,00



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

		E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, GRADUAÇÃO EM MM/POL, MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA, CLIPE METÁLICO NA PONTA DA FITA E CABO ERGONOMICO EMBORRACHADO, COMPRIMENTO DA TRENA 50 M, LARGURA DA FITA DA TRENA 12,5 MM, CLASSE DE PRECISÃO: CLASSE III.					
2	14	92186 - MEDIDOR DE NÍVEL DE ÂNGULO DIGITAL, DE 0-225 GRAUS, MEDIDOR LOCALIZADOR DE ÂNGULO 400 MM, INCLINÔMETRO DE TRANSFERIDOR ELETRÔNICO DE 16 POLEGADAS COM NÍVEL DE ESPÍRITO DUPLO PARA MEDIÇÃO VERTICAL/HORIZONTAL.	UN	HARDEN	5	164,30	821,50
2	15	92187 - KIT DE MARCADOR INDUSTRIAL 12 UND. RESISTENTE A INTERVENÇÃO EXTERNA, COMO ÓLEOS, IMPACTOS E AÇÃO DO TEMPO COMO SOL E CHUVA, ESCRITA DURÁVEL E SECAGEM RÁPIDA, ESPESSURA DA PONTA: 3MM, CONTEÚDO: 60ML.	KIT	3MM	10	163,40	1.634,00
2	16	92188 - MARCADOR TIPO GIZ LÍQUIDO, 15MM, À BASE D'ÁGUA, REMOVÍVEL DE SUPERFÍCIES LISAS, NÃO ABSORVENTES, SECAGEM RÁPIDA, RECARREGÁVEL, PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	UN	MARKER	10	24,90	249,00
2	17	31032 - GIZ ESCOLAR GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO, 50 PAUTOS, ANTIALERGICOS E NÃO TÓXICO, CAIXA 220G.	CX	COLORGIN	10	4,60	46,00
2	18	45684 - TINTA SPRAY TINTA SPRAY DE USO GERAL, COR A DEFINIR, 350ML.	UN	SHERWIN	100	24,00	2.400,00
2	19	34294 - TINTA ACRÍLICA 3,6 L TINTA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA, 3,6 LITROS, FOSCA, COR BRANCA.	UN	INKOR	20	49,80	996,00
2	20	55704 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO TINTA ESMALTE SINTÉTICO, 225ML, BRILHANTE, BRANCO.	LATA	INKOR	20	19,30	386,00
2	21	14794 - ESTOPA EM MALHA ESTOPA DE MALHA, SACO 10KG, COM 1 COSTURA, CORES SORTIDAS.	KG	MSIM	10	71,00	710,00
2	22	77223 - BALDE PLÁSTICO BALDE PLÁSTICO 20 LITROS, COM ALÇA DE FERRO, CORES SORTIDAS.	UN	INKOR	10	17,50	175,00
2	23	52795 - GARRAFAO TÉRMICO SLT GARRAFAO TÉRMICO, 5 LITROS, CONSERVAÇÃO MÍNIMA 10 HORAS FRIO E 10 HORAS QUENTE, ISOLAMENTO EM ESPUMA DE PU/PP, LIVRE DE BPA, MATERIAL ATÓXICO, COM TAMPAS E ROLHA CLEAN.	UN	TERMOLAR	2	45,20	90,40
2	24	48554 - FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA, 7CM X 200M, PRETO E AMARELO, PRODUZIDA EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, SEM ADESIVO.	UN	IDEA	20	24,00	480,00
2	25	34281 - CIMENTO SACOS DE 50 KG CIMENTO TIPO CP II F 32, 50KG, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS DE SEGURANÇA.	UN	VOTORANTIN	10	25,80	258,00
2	26	63545 - CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM: ATÉ 1,6KG SEM ENCHIMENTO; BASE: 40CMX40CM; COR LARANJA; SEMIFLEXÍVEL CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO, 75CM, EM POLIETILENO	UN	KTEU	5	36,90	184,50
2	27	92189 - PEDRA DE AFILAR RETANGULAR,	UN	CARBORU	5	24,00	120,00



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

		8". DUPLA FACE, LADO GROSSO GRÃO 120, LADO FINO GRÃO 240					
2	28	92190 - SARRAFO DE PINUS TRATADO, 5X5 CM, 3 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	--	100	20,30	2.030,00
2	29	92191 - TABUA DE PINUS TRATADO, 2,5X20CM, 3 METROS DE COMPRIMENTO.	PÇ	--	50	42,00	2.100,00
2	30	92192 - DESINGREFANTE MULTIUSO SPRAY, 180GR/300ML. LUBRIFICA E DESINGRIPA.	UN	MUDIAL	10	14,70	147,00
2	31	26948 - SOLVENTE SOLVENTE, DILUENTE AGUARRÁS, 900ML.	UN	EUCATEX	20	33,20	664,00
2	32	92193 - PINCEL CHATO PARA PINTURA, 3". TRINCHA COM CERDA GRIS.	UN	ATLAS	50	13,80	690,00
2	33	92194 - PINCEL CHATO PARA PINTURA, 2". TRINCHA COM CERDA GRIS.	UN	ATLAS	50	7,30	365,00
2	34	92195 - PLACA DE GEORREFERENCIAMENTO EM AÇO INOX, 100UND. DIÂMETRO 55MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, EM AÇO INOX 304 ESCOVADO, GRAVADO EM BAIXO RELEVO COM 1 COR	UN	HARDEN	5	830,00	4.150,00

		PERSONALIZADO, COM FURTO CENTRAL, KIT COM 100 UND.					
2	35	92196 - MARCO DE PONTO TOPOGRÁFICO DE MARRETA, EM AÇO INOX, 100UND. CONFECCIONADOS EM TUBO DE 50,8MM DE DIÂMETRO COM ESPESSURA DE 1,11MM, COM ALETAS ANTI ARRANQUE, CHAPA DA TAMPAS COM ESPESSURA DE 2MM, EM AÇO INOX 304 ESCOVADO, GRAVADO EM BAIXO RELEVO COM 1 COR PERSONALIZADO, DE 40 A 40CM, DE PROFUNDIDADE, KIT COM 100 UND.	UN	HARDEN	1	1.833,60	1.833,60
2	36	92197 - KIT COMPLETO DE MARCADOR PUNÇÃO ALFANUMÉRICO, 4MM, EM AÇO. JOGO DE ALFABETO COM 27 PEÇAS E JOGO DE ALGARISMO COM 9 PEÇAS.	KIT	HARDEN	2	91,40	182,80
2	37	92197 - KIT COMPLETO DE MARCADOR PUNÇÃO ALFANUMÉRICO, 4MM, EM AÇO. JOGO DE ALFABETO COM 27 PEÇAS E JOGO DE ALGARISMO COM 9 PEÇAS. KIT DE MARCADOR PUNÇÃO NUMÉRICO, 4MM, EM AÇO TEMPERADO, JOGO COM 9 PEÇAS E CAIXA PARA ARMAZENAMENTO.	KIT	HARDEN	2	21,20	42,40
2	38	49178 - PISTOLA P/ CARTUCHO DE SILICONE PISTOLA PARA APLICAR SILICONE DE AÇO CARBONO. REFORÇADA, TUBOS ATÉ 300GR/305ML.	PÇ	HARDEN	5	51,70	258,50
2	39	92198 - BSNAGA DE SILICONE PU40, PARA CONSTRUÇÃO, BRANCO, 280ML/385GR. ADESIVO/SILICONE PU40 [POLIURETANO].	UN	PRO PU 40	50	44,30	2.215,00
2	40	34184 - PARAFUSO PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CABEÇA CHATA 3,0X20MM, CAIXA COM 1.000 PÇS.	UN	CISNER	2	35,00	70,00
2	41	67219 - PREGO DE AÇO 17X27 PREGO DE AÇO, 17X27 (3,0X62,1MM), COM CABEÇA, ZINCADO. PACOTE COM 1KG.	UN	TX PREGOS	5	22,10	110,50
2	42	34184 - PARAFUSO PARAFUSO PARA DRYWALL PHILLIPS, CABEÇA FLANGEADA, PONTA AGULHA, 4,2X13MM, CAIXA COM 500 PEÇAS.	UN	CISNER	5	24,90	124,50
2	43	67167 - RADIO COMUNICADOR RADIO COMUNICADOR, COM	UN	INTELBRAS	2	562,20	1.124,40



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

		ALCANCE DE 20KM, COM PROTEÇÃO IP67, 26 CANAIS, MAIS 121 SUBCANAIS, BANDA FR5/GMR5, COM PILHAS RECARREGÁVEIS, ATÉ 10 HORAS DE CONVERSACÃO, BASE CARREGADORA, LANTERNA LED, SENSOR DE QUEDA DE ÁGUA, COMPATÍVEL COM FONES DE PADRÃO P1, FUNÇÃO SOS, VOX, SCAN, FAIXA DE FREQUÊNCIA 462,5625 - 467,7125 MHZ, POTÊNCIA NOMINAL 500MW, TEMPO DE CARGA 6 HORAS. INCLUSO 2X RÁDIOS COMUNICADORES, 1X BASE CARREGADORA, 2X CLIP DE CINTO, 4X PILHAS RECARREGÁVEIS, 1X FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 1X MANUAL DE INSTRUÇÕES.					
2	44	26912 - MARRETA MARRETA - OITAVADA, 2000G (2KG), CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, COM ACABAMENTO JATEADO E ENVERNIZADO, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA, FIXADO COM CUNHA METÁLICA.	UN	MONFORT	5	79,40	397,00
2	45	26915 - PONTEIRO PONTEIRO REDONDO 12" (300MM), CORPO EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO FOSFATIZADO, TEMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES, BARRA REDONDA.	UN	HARDEN	5	30,40	152,00
2	46	48648 - FOICE C/ CABO FOICE CURVA COM CABO DE MADEIRA 110CM, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UN	PANDOLF	5	71,00	355,00
2	47	38197 - CAVADEIRA ARTICULADA, COM CABO DE MADEIRA 120CM, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA, COM BATENTE EM POLIPROPILENO.	UN	MONFORT	5	66,40	332,00
2	48	65762 - ALAVANCA ALAVANCA REDONDA 7/8", 1,50 METROS, ALAVANCA REDONDA, COM DIÂMETRO DE 7/8" E COMPRIMENTO DE 1,50 METROS, PRODUZIDA EM AÇO, COM EXTREMIDADES TEMPERADAS, UMA PONTA COM TALHADEIRA PARA CORTE E OUTRA PONTA COM PONTEIRO PARA GOLPE.	UN	MONFORT	5	165,20	826,00
2	49	59652 - MARTELO DE UNHA MARTELO DE UNHA 34MM, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO FIXADO À CABEÇA POR CUNHA METÁLICA, COM CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL, ENVERNIZADAS.	UN	BELLOTA	5	37,30	186,50
2	50	92199 - VERGALHÃO DE AÇO CA-50, 12,5MM 1/2" COM 12 METROS, CONFORTIME HB87480.	UN	GERDAU	20	77,50	1.550,00
2	51	41224 - FACAO FACAO SEM BANHA, 20". LÂMINA EM AÇO SAE 1045, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA.	UN	MONFORT	5	24,00	120,00
2	52	38136 - ENXADA ENXADA SUL, OLHO OVAL 130 CM, TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM	UN	PANDOLF	5	54,40	272,00



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

		LÂMINA TAMANHO 1,5, COM CABO DE MADEIRA DE 130CM.					
2	53	33134 - PA COM CABO PA TIPO CONCHA/BICO, 120CM, EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CABO DE MADEIRA DE 120CM.	UN	PANDOLF	5	54,40	272,00
2	54	92200 - PARAFUSADERA E FURADERA DE IMPACTO, COM 2 BATERIAS 1,5AH E 1 CARREGADOR BIVOLT E 1 MALETA, TORQUE MÍNIMO DE 54 NEWTON METROS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 1700 RPM.	UN	HARDEN	1	829,10	829,10
2	55	92201 - KIT DE PONTAS E BROCAS EM TITÂNIO, 100 PEÇAS. INCLUSO: 1	KIT	HARDEN	2	223,40	446,80



		ADAPTADOR MAGNETICO UNIVERSAL: 1 ADAPTADOR DE SOQUETE: 1 ADAPTADOR PARA SERRA-COPO: 1 CHAVE DE CATRACA ANGULAR: 1 CHAVE ALLEN: 1 NÍVEL DE BOLHA: 1 GUIA PARA BROCA: 1 LANTERNA: 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE: 18 BROCAS PARA METAL DE TITÂNIO: 1-10MM; 7 BROCAS PARA CONCRETO 3-8MM; 7 BROCAS PARA MADEIRA 3-10MM; 3 BROCAS CHATAS TITÂNIO: 16/22/32MM; 40 PONTAS 25 MM: SL/HEX/PH/PT/TORX; 8 SOQUETES: 6/7/8/9/10/11/13MM; 4 LIMITADORES DE PROFUNDIDADE: 3/5/8/10MM; 4 SERRAS-COPO 32/38/45/54MM.				
2	56	37365 - BUCHA DE FIXAÇÃO BUCHA DE NYLON, 6MM, COM PARAFUSO CABEÇA CHATA, PACOTE COM 10UND.	UN	FISCHER	120	10,10
TOTAL (R\$):						55.998,00

VIGÊNCIA: 29/09/2024
EXTRATO DE ATA - Publicação.



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

A Comissão Especial de Licitações da Prefeitura de Itajaí/SC informa que o julgamento das habilitações da Tomada de Preços nº 012/2023, cujo objeto consiste na **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA VEREADOR ABÍLIO OTÁVEIO DO CANTO, BAIRRO RESSACADA**, resultou no seguinte:

EMPRESA CLASSIFICADAS:

CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA – EPP
CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

Itajaí/SC, 29 de setembro de 2023

JORGE ALBERTO DE MELLO
Presidente da Comissão



PREFEITURA DE
ITAJAÍ



SEGOV
Secretaria Municipal
de Governo



MUNICÍPIO
ITAJAÍ
e-DOC 68853BF1
Proc 259694/2023-e

Solicitante: STOCK MED S/A (CNPJ 06.106.005/0001-80).
Assunto: CANCELAMENTO ITENS 26 e 27 do PE 58/2023 FMS – ATA 068/2023 DE 04/04/2023.
Objeto: CANCELAMENTO E CHAMAMENTO 3 COLOCADO - INSULINA.
SIPE : 259694/2023-e.

DECISÃO ADMINISTRATIVA 298/2023.

Por solicitação da empresa em epígrafe o processo veio a esta Gerência, para análise e emissão de parecer visando Cancelamento dos itens 26 e 27, do PE 058/2023.

1. DOS FATOS

Trata-se de pedido da empresa Solicitante, enviado via e-mail em 14/08/2023 (licitacoes1@stockmed.com.br), visando cancelamento de entrega dos itens abaixo descritos adjudicados na ARP 068/2023:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
26	12347 – INSULINA HUMANA AMPOLA 10ML	FRASCO	ASPEN	3.000	18,00
27	12348 – INSULINA HUMANA RECOMBINANTE AMPOLA 10ML	FRASCO	ASPEN	1.000	18,00

A empresa foi vencedora dos itens acima e após firmar a ata de registro de preços constatou, junto ao fabricante ASPEN, que em decorrência de atraso na fabricação e importação de novos lotes para o mercado esse está com desabastecimento temporário sem previsão de fornecimento de novos lotes, conforme carta justificativa anexa, ao que pleiteia a desistência de fornecimento do item em virtude de fato superveniente, com fundamento no artigo 21 do Decreto 7892/2013.

Assim, demonstrado a falta de condições de fornecimento do produto, na forma adjudicada, foram realizadas consultas aos demais colocados, para verificar interesse em assumir o item, ao que a empresa AG KIENEN E CIA LTDA (CNPJ 82.225.947/0001-65), que adjudicou outros itens no mesmo certame, e estando assim devidamente habilitada aceitou assumir os itens pelo valor de sua proposta no certame de R\$25,00 a unidade da marca NOVO NORDISK, conforme troca de e-mail anexa.

É o relato.

2. DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N° 337/2018:

“Art. 39 À Gerência de Contratos compete:
I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.”

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerência de Contratos a apreciação do referido pedido de cancelamento do item.

Louco 1 de 3
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLEC
Rua Alberto Wernher - 100 - Vila Central
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6033

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/a-autenticidade> e informe o e-DOC 68853BF1.



PREFEITURA DE
ITAJAÍ



SEGOV
Secretaria Municipal
de Governo



MUNICÍPIO
ITAJAÍ
e-DOC 68853BF1
Proc 259694/2023-e

3. DO MÉRITO

É de se mencionar que a empresa alegou fato superveniente, alheio ao poder de prevenção, supervenientes, e trouxe em seu pedido carta do fabricante demonstrando a dificuldade para fornecimento do produto conforme documentos anexos.

Tendo em vista necessidade de reposição do medicamento, e aceitação da empresa AG KIENEN E CIA LTDA (CNPJ 82.225.947/0001-65) é possível aceitação do pedido de cancelamento pela empresa Solicitante e movimentação de ata para a terceira colocada que tem condições de fazer entrega dos itens.

Alegando indisponibilidade de entrega pelo fabricante a vencedora do certame fez pedido de Cancelamento dos itens 26 e 27 e trouxe carta do fabricante anexa ao processo ao que pleiteia o Cancelamento, por falta de condições de manter o contrato na forma estabelecida.

Impende destacar que: “a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora” (MEIRELLES, Hely Lopes Meirelles. Licitação e Contrato Administrativo. 15ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010, p. 51).

O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento e ser formulado antes da expedição da autorização de fornecimento

Registre-se, que caberia à empresa vencedora do certame, que teve seus preços registrados pela comissão de licitação do Município de Itajaí em cumprir devidamente a avença celebrada, sobremaneira quando a Administração direta estabeleceu expressamente o modo e o prazo para o fornecimento.

Entretanto, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto na cláusula IX da ARP firmada entre as partes, nos seguintes termos:

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

(...)

9.c.i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
9.c.ii) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

Portanto, a aplicação das sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração (fornecedores) tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público, não sendo aplicadas sanções quando devidamente justificadas os motivos da falta de entrega do medicamento, como o caso em tela.

A fim de ser mantida a continuidade da ARP foi aceito pela empresa AG KIENEN E CIA LTDA (CNPJ 82.225.947/0001-65) o fornecimento dos itens pelo valor de R\$25,00 a unidade, da marca NOVO NORDISK, que

Louco 2 de 3
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLEC
Rua Alberto Wernher - 100 - Vila Central
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6033

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/a-autenticidade> e informe o e-DOC 68853BF1.



PREFEITURA DE
ITAJAÍ



SEGOV
Secretaria Municipal
de Governo



MUNICÍPIO
ITAJAÍ
e-DOC 68853BF1
Proc 259694/2023-e

corresponde ao valor ofertado pela mesma no certame, o que demonstra ser o valor ofertado pela terceira colocada possível de aceitação e mais benéfico para o Município.

Desse modo, leva-se em conta a falta de fornecimento do produto pelo fabricante que demonstra fato superveniente que autoriza a aceitação do pedido de desistência e movimentação para o terceiro colocado, posto que o segundo colocado não foi habilitado no presente certame.

5. CONCLUSÃO

Verifica-se, que do referido pedido da Secretaria há provas constantes nos autos, logo, está em consonância com os documentos acostados, e demonstram claramente que a empresa fornecedora não tem condições de manter a entrega dos produtos, pela falta de produção pelo fornecedor pelo que o Cancelamento é medida que se impõe.

Ainda é possível a movimentação da Ata para que a quarta colocada AG KIENEN E CIA LTDA (CNPJ 82.225.947/0001-65) a fim de que a mesma assuma o fornecimento dos itens 26 e 27 pelo valor de R\$ 25,00 a unidade.

Da análise de todas as peças e documentos que compõem o pedido concluímos, que a empresa buscou o fornecimento junto ao fabricante, sem sucesso, e restou demonstrado que o pedido de Cancelamento se faz devido à falta de fornecimento pelo fabricante, pelo que a medida que se impõe é o cancelamento do item com relação à primeira colocada e Movimentação da Ata para a terceira colocada a fim de ser mantido o fornecimento dos itens 26 e 27 no PE 058/2023.

Das considerações apresentadas, **decido**:



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

a) Pela aceitação do pedido de Cancelamento dos itens 26 e 27 – INSULINA HUMANA, da ARP 068/2023, PE 058/2023, em face da empresa STOCK MED S/A;

b) Movimentação de ata dos itens 26 e 27 para a empresa AG KIENEN E CIA LTDA (CNPJ 82.225.947/0001-65), pelo valor de R\$ 25,00 a unidade, da Marca NOVO NORDISK.

Dê-se ciência às Empresas e órgão gestor para continuidade do processo licitatório, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

Oportunamente, archive-se os autos.

Itajaí, 26 de setembro de 2023.

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos

Louco 3 de 3
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6223

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/a-autenticidade> e informe o e-DOC 688538F1



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO/CONTRATAÇÃO

SIPE n. 259694/2023-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

PREGÃO PE 058/2023 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa **AG KIENEN E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 82.225.947/0001-65, doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de **CONTRATAÇÃO** dos itens 26 e 27 registrados na referida Ata, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO EM ATA	VALOR UNITÁRIO
26	12347 – INSULINA HUMANA AMPOLA 10ML – MARCA NOVO NORDISK	3.000	R\$ 25,00
27	12348 – INSULINA HUMANA RECOMBINANTE AMPOLA 10ML – MARCA NOVO NORDISK	1.000	R\$ 25,00

MOVIMENTAÇÃO EMBASADA NA DECISÃO ADMINISTRATIVA 298/2023/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 27 de setembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretária Municipal de Governo

AG KIENEN E CIA LTDA

Fornecedora



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO/ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

SIPE n. 259694/2023-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

PREGÃO PE 058/2023 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa **STOCK MED S/A**, inscrita no CNPJ 06.106.005/0001-80, doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de **ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO** dos itens 26 e 27 registrados na referida Ata, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO EM ATA	VALOR UNITÁRIO
26	12347 – INSULINA HUMANA AMPOLA 10ML – MARCA ASPEN	3.000	R\$ 18,00
27	12348 – INSULINA HUMANA RECOMBINANTE AMPOLA 10ML – MARCA ASPEN	1.000	R\$ 18,00

MOVIMENTAÇÃO EMBASADA NA DECISÃO ADMINISTRATIVA 298/2023/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 27 de setembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretária Municipal de Governo

STOCK MED S/A

Fornecedora



PREFEITURA DE
ITAJAÍ



SEGOV
Secretaria Municipal
de Governo



MUNICI
ITAJAÍ
e-DOC 688538F1
Proc. 259694/2023-e

Solicitante: STOCK MED S/A (CNPJ 06.106.005/0001-80).
Assunto: CANCELAMENTO ITENS 26 e 27 do PE 58/2023 FMS – ATA 068/2023 DE 04/04/2023.
Objeto: CANCELAMENTO E CHAMAMENTO 3 COLOCADO - INSULINA.
SIPE: 259694/2023-e.

DECISÃO ADMINISTRATIVA 298/2023.

Por solicitação da empresa em epígrafe o processo veio a esta Gerência, para análise e emissão de parecer visando Cancelamento dos itens 26 e 27, do PE 058/2023.

1. DOS FATOS

Trata-se de pedido da empresa Solicitante, enviado via e-mail em 14/08/2023 (licitacoes1@stockmed.com.br), visando cancelamento de entrega dos itens abaixo descritos adjudicados na ARP 068/2023:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
26	12347 – INSULINA HUMANA AMPOLA 10ML – MARCA NOVO NORDISK	FRASCO	ASPEN	3.000	18,00
27	12348 – INSULINA HUMANA RECOMBINANTE AMPOLA 10ML	FRASCO	ASPEN	1.000	18,00

A empresa foi vencedora dos itens acima e após firmar a ata de registro de preços constatou, junto ao fabricante ASPEN, que em decorrência de atraso na fabricação e importação de novos lotes para o mercado esse está com desabastecimento temporário sem previsão de fornecimento de novos lotes, conforme carta justificativa anexa, ao que pleiteia a desistência de fornecimento do item em virtude de fato superveniente, com fundamento no artigo 21 do Decreto 7892/2013.

Assim, demonstrado a falta de condições de fornecimento do produto, na forma adjudicada, foram realizadas consultas aos demais colocados, para verificar interesse em assumir o item, ao que a empresa AG KIENEN E CIA LTDA (CNPJ 82.225.947/0001-65), que adjudicou outros itens no mesmo certame, e estando assim devidamente habilitada aceitou assumir os itens pelo valor de sua proposta no certame de R\$25,00 a unidade da marca NOVO NORDISK, conforme troca de e-mail anexa.

É o relato.

2. DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N° 337/2018:

*Art. 39 À Gerência de Contratos compete:
I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.*

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerência de Contratos a apreciação do referido pedido de cancelamento do item.

Louco 1 de 3
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6223

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/a-autenticidade> e informe o e-DOC 688538F1

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br



SEGOV
Secretaria Municipal
de Governo



MUNICÍPIO
ITAJAÍ
e-DOC 688538F1
MUN Proc. 259694/2023-e

3. DO MÉRITO

É de se mencionar que a empresa alegou fato superveniente, alheia ao poder de prevenção, supervenientes, e trouxe em seu pedido carta do fabricante demonstrando a dificuldade para fornecimento do produto conforme documentos anexos.

Tendo em vista necessidade de reposição do medicamento, e aceitação da empresa AG KIENEN E CIA LTDA (CNPJ 82.225.947/0001-65) é possível aceitação do pedido de cancelamento pela empresa Solicitante e movimentação de ata para a terceira colocada que tem condições de fazer entrega dos itens.

Alegando indisponibilidade de entrega pelo fabricante a vencedora do certame fez pedido de Cancelamento dos itens 26 e 27 e trouxe carta do fabricante anexa ao processo ao que pleiteia o Cancelamento, por falta de condições de manter o contrato na forma estabelecida.

Impende destacar que: "a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora" (MEIRELLES, Hely Lopes Meirelles. Licitação e Contrato Administrativo. 15ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010, p. 51).

O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento e ser formulado antes da expedição da autorização de fornecimento.

Registre-se, que caberia à empresa vencedora do certame, que teve seus preços registrados pela comissão de licitação do Município de Itajaí em cumprir devidamente a avença celebrada, sobremaneira quando a Administração direta estabeleceu expressamente o modo e o prazo para o fornecimento.

Entretanto, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto na cláusula IX da ARP firmada entre as partes, nos seguintes termos:

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

(...)

9.c.i. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

9.c.ii A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceite as razões do pedido.

Portanto, a aplicação das sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração (fornecedores) tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público, não sendo aplicadas sanções quando devidamente justificados os motivos da falta de entrega do medicamento, como o caso em tela.

A fim de ser mantida a continuidade da ARP foi aceito pela empresa AG KIENEN E CIA LTDA (CNPJ 82.225.947/0001-65) o fornecimento dos itens pelo valor de R\$25,00 a unidade, da marca NOVO NORDISK, que

Louco 2 de 3
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLE
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
83304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3361-6029

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC 688538F1



SEGOV
Secretaria Municipal
de Governo



MUNICÍPIO
ITAJAÍ
e-DOC 688538F1
MUN Proc. 259694/2023-e

corresponde ao valor ofertado pela mesma no certame, o que demonstra ser o valor ofertado pela terceira colocada possível de aceitação e mais benéfico para o Município.

Desse modo, leva-se em conta a falta de fornecimento do produto pelo fabricante que demonstra fato superveniente que autoriza a aceitação do pedido de desistência e movimentação para o terceiro colocado, posto que o segundo colocado não foi habilitado no presente certame.

5. CONCLUSÃO

Verifica-se, que do referido pedido da Secretaria há provas constantes nos autos, logo, está em consonância com os documentos acostados, e demonstram claramente que a empresa fornecedora não tem condições de manter a entrega dos produtos, pela falta de produção pelo fornecedor pelo que o Cancelamento é medida que se impõe.

Ainda é possível a movimentação da Ata para que a quarta colocada AG KIENEN E CIA LTDA (CNPJ 82.225.947/0001-65) a fim de que a mesma assuma o fornecimento dos itens 26 e 27 pelo valor de R\$ 25,00 a unidade.

Da análise de todas as peças e documentos que compõem o pedido concluímos, que a empresa buscou o fornecimento junto ao fabricante, sem sucesso, e restou demonstrado que o pedido de Cancelamento se faz devido à falta de fornecimento pelo fabricante, pelo que a medida que se impõe é o cancelamento do item com relação à primeira colocada e Movimentação da Ata para a terceira colocada a fim de ser mantido o fornecimento dos itens 26 e 27 no PE 058/2023.

Das considerações apresentadas, **decido**:

a) Pela aceitação do pedido de Cancelamento dos itens 26 e 27 – INSULINA HUMANA, da ARP 068/2023, PE 058/2023, em face da empresa STOCK MED SA;

b) Movimentação de ata dos itens 26 e 27 para a empresa AG KIENEN E CIA LTDA (CNPJ 82.225.947/0001-65), pelo valor de R\$ 25,00 a unidade, da Marca NOVO NORDISK.

Dê-se ciência às Empresas e órgão gestor para continuidade do processo licitatório, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

Oportunamente, archive-se os autos.

Itajaí, 26 de setembro de 2023.

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos

MOVIMENTAÇÃO
SIPE n. 257829/2023-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

PREGÃO PE 191/2023 Nº SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a **empresa JN SUPLEMENTOS ALIMENTARES E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 27.108.286/0001-80, doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de ALTERAÇÃO DE MARCA do item 13, registrado na referida Ata, sendo:

ITEM	MATERIAL	MARCA ADJUDICADA	NOVA MARCA
13	146 – BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE – 140 GRAMAS	ISABELLA	BAUDUCCO

Movimentação embasada na **DECISÃO ADMINISTRATIVA 296/2023/DLC/SEGOV**.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 28 de setembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREME

Secretário Municipal de Governo

JN SUPLEMENTOS ALIMENTARES E ACESSÓRIOS LTDA

Fornecedora



SEGOV
Secretaria Municipal
de Governo



MUNICÍPIO
ITAJAÍ
e-DOC D3D478F2
MUN Proc. 257829/2023-e

Solicitante: JN SUPLEMENTOS ALIMENTARES E ACESSÓRIOS LTDA (CNPJ 27.108.286/0001-80).
Assunto: SOLICITAÇÃO DE TROCA DE MARCA PE 191/2023, ARP 131/2023 de 13/06/2023.
Objeto: TROCA DE MARCA ITEM 13 – BISCOITO WAFER.
SIPE: 257829/2023-e.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 296/2023.

Por solicitação da empresa JN SUPLEMENTOS ALIMENTARES E ACESSÓRIOS LTDA, recebido na Diretoria de Licitações e Contratos em 21/09/2023, via e-mail (contato@ohway.com.br), o processo em epígrafe veio à esta Gerência para análise de pedido de troca de marca do item 13, do PE 191/2023, justificando que a marca adjudicada ISABELLA descontinuou a fabricação de biscoito Wafer de 140 gramas, para fabricar apenas com 100 gramas, ao que pleiteia troca de marca, sem alteração de valor, com a descrição conforme ARP para atender aos pedidos das AFs ns. 558/2023, 561/202, já emitidas.

1. DOS FATOS

Trata-se de pedido da empresa solicitante para troca de marca referente ao item 13, a fim de ajustar o peso do produto, conforme descrição abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
13	146 – BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE PESANDO 140 GRAMAS.	UNIDADE	ISABELLA	3.268	2,70

De antemão, a empresa alega que após adjudicação do item pela marca ISABELLA, tomou conhecimento que o produto foi descontinuado pela empresa no peso de 140 gramas, ao que a fim de atender o constante da ARP requer alteração de marca ISABELLA para BAUDUCCO com peso de 140 gramas, com manutenção do valor adjudicado.

É o relato.

2. DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar Nº 337/2018:

“Art. 39 À Gerência de Contratos compete:

- I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
- II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
- III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
- IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.”

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerência de Contratos a apreciação do referido pedido de troca de marca.

Louco 1 de 2
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLE
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
83304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3361-6029
gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC D3D478F2



44671 - ONE LEVEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (29.690.865/0001-09)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1056 - BALDE DE LENÇO UMEDECIDO COM NO MÍNIMO, 400 UNIDADES, PARA HIGIENIZAÇÃO INFANTIL; CONFECCIONADO EM FIBRA SINTÉTICA	BALDE	TOP CLEAN	11.000	12,99	142.890,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



RESISTENTE E FLEXÍVEL; MEDIDA MÍNIMA: 17X10CM (CXL), COMPOSTO POR: ÁGUA PURIFICADA, COM EXTRATO DE ALOE VERA, LANOLINA, COCAMIDOPROPIL, BRONOPOL, BETAÍNA, PROPILENOGLICOL, METILPARABENO, EDTA, POLISSORBATO 20, ÁCIDO CÍTRICO; FRAGRÂNCIA ISENTA DE QUALQUER COMPONENTE ALCOÓLICO; NÃO ESTÉRIL.						
TOTAL					142.890,00	

Itajaí, 29 de setembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 265/2023**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (EPI'S) E MATERIAIS DE USO DIÁRIO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

47162 - RCN COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (09.081.866/0001-49)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	54156 - COTURNO BOTA COTURNO SEGURANÇA, EPI CA, 100% COURO. COM PALMILHA PU, CERTIFICADO C.A EPI. COLARINHO E LINGUA ACOLCHOADOS, FECHAMENTO EM CADARCO COM GANCHOS PASSADORES EM NYLON RÍGIDO LIVRE DE METAIS, FORRAÇÃO EM TECIDO POLIÉSTER DE RÁPIDA ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR, SOLADO EM BORRACHA ABRASIVIDADE COM INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL, COR CARAMELO. NUMERAÇÃO DO 34 AO 46.	PAR	PRO WORK	50	189,43	9.471,50
1	2	92184 - BOTA DE PVC, CANO ALTO, 32CM. TIPO D, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEÁVEL, CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE POLVINILA, SOLADO EM PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE. NUMERAÇÃO DO 35 AO 46.	PAR	CALFER	50	52,362	2.618,10
1	3	80822 - COLETE REFLETIVO	UN	HARDEN	50	84,319	4.215,95

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br

SEGOV
Secretaria Municipal de Governo

e-DOC D3D47BF2
MUNI/Proc 257629/2023-e
ITAJAÍ

3. DO MÉRITO

A empresa alega que a marca adjudicada descontinuou o item 13 - BISCOITO WAFE de 140 gramas para 100 gramas ao que solicita troca de marca de ISABELLA para BAUDUCO, com peso de 140 gramas conforme ARP, com manutenção do prego adjudicado

A Secretaria de Assistência Social manifestou-se favorável à troca de marca, via e-mail anexo, considerando o interesse público, a conveniência e oportunidade.

De forma geral, consta na Lei de Licitações em vigor a possibilidade das alterações na execução do contrato (neste caso, no Registro de preços), conforme se depreende do art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Diante da comprovação, é possível a troca de marca do produto adjudicado de ISABELLA para BAUDUCO 140 GRAMAS, sendo mantida as demais características e valor do item previstas no PE 191/2023.

IV. CONCLUSÃO

Das considerações apresentadas, decido:

1. Julgar favorável a TROCA DE MARCA, do item 13, de ISABELLA para BAUDUCO com peso de 140 gramas, sem alteração do valor do produto que deve ser mantido o valor de R\$2,70 a unidade, conforme PE 191/2023.

Dê-se ciência da decisão à Solicitante e órgão gestor, com alerta de que as AFs 558/2023 e 561/2023 devem ser canceladas a fim de que sejam reemitidas com a descrição correta do item após troca de marca.

Restituam-se os autos para alterações e continuidade do processo licitatório.

Itajaí/SC, 25 de Setembro de 2023.

Silvana Bernardes Ditttrich
SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Licitações

Louvo 2 de 2
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
Document assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/ra=autenticidade> e informe o e-DOC D3D47BF2



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 243/2023**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE LENÇO UMEDECIDO, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

43641 - FABIANO ALEXANDRE LTDA (46.014.253/0001-15)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	92761 - REFIL PARA BALDE DE LENÇO UMEDECIDO COM NO MÍNIMO, 400 UNIDADES, PARA HIGIENIZAÇÃO INFANTIL; CONFECCIONADO EM FIBRA SINTÉTICA RESISTENTE E FLEXÍVEL; MEDIDA MÍNIMA: 17X10CM (CXL), COMPOSTO POR: ÁGUA PURIFICADA, COM EXTRATO DE ALOE VERA, LANOLINA, COCAMIDOPROPIL, BRONOPOL, BETAÍNA, PROPILENOGLICOL, METILPARABENO, EDTA, POLISSORBATO 20, ÁCIDO CÍTRICO; FRAGRÂNCIA ISENTA DE QUALQUER COMPONENTE ALCOÓLICO; NÃO ESTÉRIL.	REFIL	JOE BABY	11.000	6,48	71.280,00
TOTAL					71.280,00	



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

		VESTIMENTA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE, TIPO COLETE, CONFECCIONADA 100% EM TECIDO SINTÉTICO DE POLIÉSTER, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSO FRONTAL. POSSUI FAIXAS REFLETIVAS SENDO DUAS VERTICAIS NA ÁREA DO TÓRAX E COSTAS E EM FORMATO X NAS COSTAS. COLETE DE SEGURANÇA COM TIRAS REFLETIVAS. COLETE EM POLIÉSTER, COM TIRAS REFLETIVAS COBRINDO O PEITO E AS COSTAS, 02 BOLSOS FRONTAIS COM COM ABA E ZÍPER, 01 BOLSO SUPERIOR COM ABA, AMARELO FLUORESCENTE E PRETO. MATERIAL DO TECIDO 120G DE SEDA ELÁSTICA BAIXA, MATERIAL REFLEXIVO: TIRA REFLEXIVA PADRÃO DE ALTA QUÍMICA. TAMANHO: PP AO XG.					
1	4	30061 - CAPACETE DE SEGURANÇA DE SEGURANÇA PLT COM ABA FRONTAL, COPA COM ESTRIAS E INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM SLOT (ABERTURA PARA ACOPLAMENTO DE PROTETOR FACIAL E AUDITIVO), SUSPENSÃO EM PEÇA ÚNICA: INJETADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. TIRA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADA EM PVC COM 13MM DE LARGURA E AJUSTE ATRAVÉS DE PASSADOR PLÁSTICO.	UN	DELTA PLUS	50	8,47	423,50
1	5	48504 - ÓCULOS DE SEGURANÇA ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE. ESTILO RIO DE JANEIRO,	UN	DELTA PLUS	50	3,234	161,70

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

		CONSTITUÍDOS DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE COM PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS, LENTE EM POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL, COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO.					
1	6	48504 - ÓCULOS DE SEGURANÇA ÓCULOS DE SEGURANÇA, ESTILO RIO DE JANEIRO, CONSTITUÍDOS DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE COM PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS, LENTE EM POLICARBONATO FUMÊ, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL, COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO.	UN	DELTA PLUS	50	2,887	144,35
1	7	53299 - CAPA DE CHUVA DE AMARELA TIPO MODELO ITALIANO CAPA DE CHUVA AMARELA.	UN	NIKOKIT	50	16,093	804,65

		CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO. TAMANHO: PP AO XG.					
1	8	92185 - CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTETOR DE NUCA FIXO. COM BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DA ABA E NO PROTETOR DE PESCOÇO, MATERIAL:	UN	CHAPÉUS GARCIA	50	16,324	816,20

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

		100% POLIÉSTER, COR: BEGE CLARO.					
1	9	35542 - PROTETOR SOLAR PROTETOR SOLAR, FPS 60, UVA SUPERIOR A 1/3 DE UVB, HIPOALERGÊNICO, NÃO COMEDOGENICO, 120ML.	UN	SUNLAU	15	15,23	228,45
1	10	20309 - CAMISETA MANGA LONGA P, M, G E GG CAMISETA MANGA LONGA, DE PROTEÇÃO UV-A E UV-B. CONFECCIONADA EM TECIDO COM PROTEÇÃO SOLAR UV 50+, CERTIFICADA COM A CLASSIFICAÇÃO UPF 30+, COMPOSIÇÃO 55% POLIÉSTER, 40% POLIAMIDA E 5% ELASTANO, COR AZUL MARINHO. TAMANHO: P AO GG.	UN	ONI SPORT	50	22,292	1.114,60
2	11	30305 - TRENA TRENA CURTA DE AÇO 7,5 M X 25 MM. ESTOJO ANATÔMICO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, FITA EM AÇO COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO, NUMERAÇÃO CONTÍNUA E GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, POSSUI TRAVA DA FITA, ALÇA EM NYLON E PRESILHA PARA CINTO, BOTÃO PARA TRAVAMENTO RÁPIDO, GANCHO AJUSTÁVEL NA PONTA DA FITA.	UN	VONDER	50	36,40	1.820,00
2	12	55873 - MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER MEDIDOR LASER DE DISTÂNCIAS, COM ALCANCE DE ATÉ 40 METROS. COM CALCULADORA ÁREAS, VOLUMES E ALTURAS.	UN	VONDER	5	359,10	1.795,50
2	13	55110 - TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50 METRO TRENA DE FIBRA DE VIDRO, 50 METROS. CAIXA PLÁSTICA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, FITA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA DURABILIDADE RESISTENTE À ÁGUA E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA,	UN	LUFFKIN	10	77,50	775,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

		GRADUAÇÃO EM MM/POL, MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA, CLIPE METÁLICO NA PONTA DA FITA E CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO, COMPRIMENTO DA TRENA:50 M, LARGURA DA FITA DA TRENA:12,5 MM, CLASSE DE PRECISÃO: CLASSE III.					
2	14	92186 - MEDIDOR DE NÍVEL DE ÂNGULO DIGITAL. DE 0-225 GRAUS, MEDIDOR LOCALIZADOR DE ÂNGULO 400 MM,	UN	HARDEN	5	164,30	821,50



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

		INCLINÔMETRO DE TRANSFERIDOR ELETRÔNICO DE 16 POLEGADAS COM NÍVEL DE ESPÍRITO DUPLO PARA MEDIÇÃO VERTICAL HORIZONTAL.					
2	15	92187 - KIT DE MARCADOR INDUSTRIAL, 12 UND. RESISTENTE A INTERVENÇÃO EXTERNA, COMO ÓLEOS, IMPACTOS E AÇÃO DO TEMPO COMO SOL E CHUVA, ESCRITA DURÁVEL E SECAGEM RÁPIDA, ESPESSURA DA PONTA: 3MM, CONTEÚDO: 60ML.	KIT	3MM	10	163,40	1.634,00
2	16	92188 - MARCADOR TIPO GIZ LÍQUIDO, 15MM. À BASE D'ÁGUA, REMOVÍVEL DE SUPERFÍCIES LISAS, NÃO ABSORVENTES, SECAGEM RÁPIDA, RECARREGÁVEL, PONTAS SUBSTITUÍVEIS.	UN	MARKER	10	24,90	249,00
2	17	31032 - GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO, 50 PALITOS. ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, CAIXA 220G.	CX	COLORGIN	10	4,60	46,00
2	18	65684 - TINTA SPRAY TINTA SPRAY DE USO GERAL, COR A DEFINIR, 350ML.	UN	SHERWIN	100	24,00	2.400,00
2	19	34294 - TINTA ACRÍLICA 3.6 L TINTA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA, 3,6 LITROS. FOSCA, COR BRANCA.	UN	INKOR	20	49,80	996,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

2	20	55704 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO TINTA ESMALTE SINTÉTICO, 225ML. BRILHANTE, BRANCO.	LATA	INKOR	20	19,30	386,00
2	21	14794 - ESTOPA EM MALHA DE MALHA, SACO 10KG. COM 1 COSTURA, CORES SORTIDAS.	KG	MSIM	10	71,00	710,00
2	22	77223 - BALDE PLÁSTICO BALDE PLÁSTICO 20 LITROS. COM ALÇA DE FERRO, CORES SORTIDAS.	UN	INKOR	10	17,50	175,00
2	23	52795 - GARRAFAO TÉRMICO 5LT GARRAFAO TÉRMICO, 5 LITROS. CONSERVAÇÃO MÍNIMA 10 HORAS FRIO E 10 HORAS QUENTE, ISOLAMENTO EM ESPUMA DE PU/PP, LIVRE DE BPA, MATERIAL ATÓXICO, COM TAMPAS E ROLHAS CLEANS;	UN	TERMOLAR	2	45,20	90,40
2	24	48554 - FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA, 7CM X 200M. PRETO E AMARELO, PRODUZIDA EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, SEM ADESIVO.	UN	IDEA	20	24,00	480,00
2	25	34281 - CIMENTO SACOS DE 50 KG CIMENTO TIPO CP II F 32, 50KG. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS DE SEGURANÇA.	UN	VOTORANTIN	10	25,80	258,00
2	26	63545 - CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM; ATÉ 1,6KG SEM ENCHIMENTO; BASE: 40CMX40CM; COR LARANJA; SEMIFLEXÍVEL CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO, 75CM. EM POLIETILENO	UN	KTELI	5	36,90	184,50
2	27	92189 - PEDRA DE AFAR RETANGULAR, 8". DUPLA FACE, LADO GROSSO GRÃO 120, LADO FINO GRÃO 240	UN	CARBORU	5	24,00	120,00
2	28	92190 - SARRAFO DE PINUS TRATADO, 5X5	UN	--	100	20,30	2.030,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

		CM, 3 METROS DE COMPRIMENTO.					
2	29	92191 - TÁBUA DE PINUS TRATADO, 2,5X20CM, 3 METROS DE COMPRIMENTO	PÇ	--	50	42,00	2.100,00
2	30	92192 - DESINGREPANTE MULTIUSO SPRAY, 180GR/300ML. E LUBRIFICA DESINGRIPA.	UN	MUDIAL	10	14,70	147,00
2	31	26948 - SOLVENTE SOLVENTE, DILUENTE AGUARRÁS, 900ML.	UN	EUCATEX	20	33,20	664,00
2	32	92193 - PINCEL CHATO PARA PINTURA, 3". TRINCHA COM CERDA GRIS	UN	ATLAS	50	13,80	690,00
2	33	92194 - PINCEL CHATO PARA PINTURA, 2", TRINCHA COM CERDA GRIS.	UN	ATLAS	50	7,30	365,00
2	34	92195 - PLACA DE GEORREFERENCIAMENTO EM AÇO INOX, 100UND. DIÂMETRO 55MM. ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, EM AÇO INOX 304 ESCOVADO, GRAVADO EM BAIXO RELEVO COM 1 COR PERSONALIZADO, COM FURO CENTRAL. KIT COM 100 UN	UN	HARDEN	5	830,00	4.150,00
2	35	92196 - MARCO DE PONTO TOPOGRÁFICO DE MARRETA, EM AÇO INOX, 100UND. CONFECCIONADOS EM TUBO DE 50,8MM DE DIÂMETRO COM ESPESSURA DE 1,1MM, COM ALETAS ANTI ARRANQUE, CHAPA DA TAMPAS COM ESPESSURA DE 2MM, EM AÇO INOX 304 ESCOVADO, GRAVADO EM BAIXO RELEVO COM 1 COR PERSONALIZADO, DE 40 A 60CM DE PROFUNDIDADE. KIT COM 100 UND.	UN	HARDEN	1	1.833,60	1.833,60
2	36	92197 - KIT COMPLETO DE MARCADOR PUNÇÃO ALFANUMÉRICO, 4MM, EM AÇO. JOGO DE ALFABETO COM 27 PEÇAS E JOGO DE ALGARISMO COM 9 PEÇAS.	KIT	HARDEN	2	91,40	182,80

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

2	37	92197 - KIT COMPLETO DE MARCADOR PUNÇÃO ALFANUMÉRICO, 4MM, EM AÇO. JOGO DE ALFABETO COM 27 PEÇAS E JOGO DE ALGARISMO COM 9 PEÇAS. KIT DE MARCADOR PUNÇÃO NUMÉRICO, 4MM, EM AÇO TEMPERADO, JOGO COM 9 PEÇAS E CAIXA PARA ARMAZENAMENTO.	KIT	HARDEN	2	21,20	42,40
2	38	49178 - PISTOLA P/ CARTUCHO DE SILICONE PISTOLA PARA APLICAR SILICONE DE AÇO CARBONO. REFORÇADA, TUBOS ATÉ 300GR/305ML.	PÇ	HARDEN	5	51,70	258,50
2	39	92198 - BISNAGA DE SILICONE PU40, PARA CONSTRUÇÃO, BRANCO, 280ML/385GR. ADESIVO/SILICONE PU40 (POLIURETANO).	UN	PRO PU 40	50	44,30	2.215,00
2	40	34184 - PARAFUSO PARAFUSO MADEIRA PHILLIPS, CABEÇA CHATA 3,0X20MM, CAIXA COM 1.000 PCS.	UN	CISNER	2	35,00	70,00
2	41	67219 - PREGO DE AÇO 17X27 PREGO DE AÇO, 17X27 (3,0X62,1MM), COM CABEÇA, ZINCADO. PACOTE COM 1KG.	UN	TX PREGOS	5	22,10	110,50
2	42	34184 - PARAFUSO PARAFUSO PARA DRYWALL PHILLIPS, CABEÇA FLANGEADA, PONTA AGULHA, 4,2X13MM. CAIXA COM 500 PEÇAS.	UN	CISNER	5	24,90	124,50
2	43	67167 - RADIO COMUNICADOR RÁDIO COMUNICADOR, COM ALCANCE DE 20KM. COM PROTEÇÃO IP67, 26 CANAIS, MAIS 12aj	UN	INTELBRAS	2	562,20	1.124,40



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

		SUBCANAIS, BANDA FR5/GMRS, COM PILHAS RECARREGÁVEIS, ATÉ 10 HORAS DE CONVERSÇÃO, BASE CARREGADORA, LANTERNA LED, SENSOR DE QUEDA DE ÁGUA, COMPATÍVEL COM FONES DE PADRÃO P1, FUNÇÃO SOS, VOX, SCAN, FAIXA					
--	--	---	--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

		DE FREQUÊNCIA 462,5625 - 467,7125 MHZ, POTÊNCIA NOMINAL 500MW, TEMPO DE CARGA 6 HORAS. INCLUSO 2X RÁDIOS COMUNICADORES, 1X BASE CARREGADORA, 2X CLIP DE CINTO, 6X PILHAS RECARREGÁVEIS, 1X FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 1X MANUAL DE INSTRUÇÕES.					
2	44	26912 - MARRETA MARRETA OITAVADA, 2000G (2KG). CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, COM ACABAMENTO JATEADO E ENVERNIZADO, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA, FIXADO COM CUNHA METÁLICA.	UN	MONFORT	5	79,40	397,00
2	45	26915 - PONTEIRO PONTEIRO REDONDO 12" (300MM). CORPO EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO FOSFATIZADO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES, BARRA REDONDA.	UN	HARDEN	5	30,40	152,00
2	46	48648 - FOICE C/ CABO FOICE CURVA COM CABO DE MADEIRA 110CM. FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UN	PANDOLF	5	71,00	355,00
2	47	38197 - CAVADEIRA ARTICULADA CAVADEIRA ARTICULADA, COM CABO DE MADEIRA 120CM. FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA, COM BATENTE EM POLIPROPILENO.	UN	MONFORT	5	66,40	332,00
2	48	65762 - ALAVANCA ALAVANCA REDONDA 7/8", 1,50 METROS. ALAVANCA REDONDA,	UN	MONFORT	5	165,20	826,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

		COM DIÂMETRO DE 7/8" E COMPRIMENTO DE 1,50 METROS. PRODUZIDA EM AÇO, COM EXTREMIDADES TEMPERADAS, UMA PONTA COM TALHADEIRA PARA CORTE E OUTRA PONTA COM PONTEIRO PARA GOLPE.					
2	49	59652 - MARTELO DE UNHA MARTELO DE UNHA 34MM. COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO FIXADO À CABEÇA POR CUNHA METÁLICA, COM CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL, ENVERNIZADAS.	UN	BELLOTA	5	37,30	186,50
2	50	92199 - VERGALHAO DE AÇO CA-50, 12,5MM 1/2"	UN	GERDAU	20	77,50	1.550,00

		AÇO CA-50, 12,5MM 1/2" COM 12 METROS, CONFORME NBR7480.					
2	51	41224 - FACA FACAO SEM BAINHA, 20". LÂMINA EM AÇO SAE 1045, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA.	UN	MONFORT	5	24,00	120,00
2	52	38136 - ENXADA ENXADA SUL, OLHO OVAL 130 CM. TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PINTUA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM LÂMINA TAMANHO 1,5, COM CABO DE MADEIRA DE 130CM.	UN	PANDOLF	5	54,40	272,00
2	53	33134 - PÁ COM CABO PÁ TIPO CONCHA/BICO, 120CM. EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CABO DE MADEIRA DE 120CM.	UN	PANDOLF	5	54,40	272,00
2	54	92200 - PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO. COM 2 BATERIAS 1,5AH E 1 CARREGADOR BIVOLT E 1 MALETA. TORQUE MÍNIMO DE 54 NEWTON METROS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 1700 RPM.	UN	HARDEN	1	829,10	829,10

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

2	55	92201 - KIT DE PONTAS E BROCAS EM TITÂNIO, 100 PEÇAS. INCLUSO: 1 ADAPTADOR MAGNÉTICO UNIVERSAL; 1 ADAPTADOR DE SOQUETE; 1 ADAPTADOR PARA SERRA-COPO; 1 CHAVE DE CATRACA ANGULAR; 1 CHAVE ALLEN; 1 NÍVEL DE BOLHA; 1 GUIA PARA BROCA; 1 LANTERNA; 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; 18 BROCAS PARA METAL DE TITÂNIO: 1-10MM; 7 BROCAS PARA CONCRETO 3-8MM; 7 BROCAS PARA MADEIRA 3-10MM; 3 BROCAS CHATAS TITÂNIO: 16/22/32MM; 40 PONTAS 25 MM: SL/HEX/PH/PZ/TORX; 8 SOQUETES: 6/7/8/9/10/11/13MM; 4 LIMITADORES DE PROFUNDIDADE: 3/5/8/10MM; 4 SERRAS-COPO 32/38/45/54MM.	KIT	HARDEN	2	223,40	446,80
2	56	37365 - BUCHA DE FIXAÇÃO BUCHA DE NYLON, 6MM, COM PARAFUSO CABEÇA CHATA, PACOTE COM 10UND.	UN	FISCHER	120	10,10	1.212,00
TOTAL						55.998,00	

ITAJAÍ, 29 de setembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023 PROCESSO SIPE Nº 143963/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 213/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BUSCA E RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS, PARA O CORPO DE BOMBEIROS

Em razão de erro na importação de dados na fase de adjudicação do Pregão Eletrônico 213/2023, a Secretaria Municipal de Governo, através da Central de Atas da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, faz saber nesta data a existência de ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 200/2023, sendo:

ONDE SE LÊ:

1.1 VALOR ESTIMADO: O valor estimado da contratação pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 77.829,24 (setenta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

46178 - NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (37.247.494/0001-13)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	92332 - MARTELETE DEMOLIDOR CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	WESCO	3	7.736,00	23.208,00
7	92333 - MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	WESCO	3	6.934,00	20.802,00
8	92334 - MARTELETE ROMPEDOR CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	WESCO	2	4.160,00	8.320,00
11	92337 - SERRA CIRCULAR DE MÃO 9.1/4" CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	VONDER	3	1.406,00	4.218,00
14	92340 - SERRA SABRE (COM CABO) CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	VONDER	4	1.226,00	4.904,00
TOTAL (R\$):						61.452,00



LEIA-SE:

1.1 VALOR ESTIMADO: O valor estimado da contratação pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 61.810,66 (sessenta e um mil oitocentos e dez reais e sessenta e seis centavos).

46178 - NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (37.247.494/0001-13)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	92332 - Martelele Demolidor Conforme edital e termo de referência	Un	WESCO	3	3.041,06	9.123,18
7	92333 - Martelele Perfurador/Rompedor Conforme edital e termo de referência.	Un	WESCO	3	6.934,00	20.802,00
8	92334 - Martelele Rompedor Conforme edital e termo de referência	Un	WESCO	2	3.193,12	6.386,24
11	92337 - Serra Circular de Mão 9.1/4" Conforme edital e termo de referência	Un	Vonder	3	1.406,00	4.218,00
14	92340 - Serra Sabre (Com Cabo) Conforme edital e termo de referência.	Un	Vonder	4	1.226,00	4.904,00
Total (R\$):						45.433,42

Itajaí, 29 de setembro de 2023

Sérgio Galm
Pregoeiro

Gisele Vicente
Central de Atas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2023

CHAVE TCE: A64C13609985AA2D9993E2147CDC65B5DBDED083

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 18 de outubro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 28 de setembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2023

CHAVE TCE: FD579203D6602CDC840BF05788260DCF96E3D663

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 18 de outubro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTAR) DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 05 UNIDADES DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 28 de setembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2023

CHAVE TCE: C8F8D0ED4ADF5AFE482A5612E187BE6669E9E97

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 15h30min do dia 18 de outubro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 15h30min DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 28 de setembro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo